

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 182, DE 2016**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 232/2016**  
**AV 272/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012, que outorga permissão à Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 
- 1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;
  - 2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;
  - 3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;
  - 4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;
  - 5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;
  - 6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;
  - 7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;
  - 8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguaçu – PR;
  - 9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

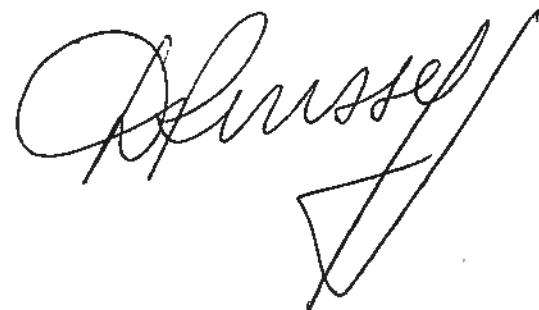
11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

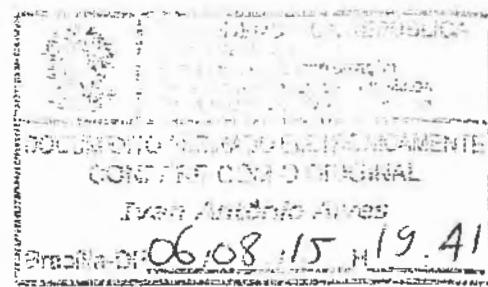
Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Almeida", is positioned above a diagonal line. The signature is fluid and cursive, with a distinct flourish at the end.

PORT. 347/12

53000 026644/2010-74 (A6)

EM nº 00249/2015 MC



Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

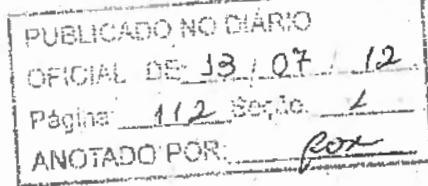
1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 021/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (Processo nº 53000.026644/2010-74) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011 e a Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 13 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzolini*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 347 , DE 11 DE JULHO DE 2012.

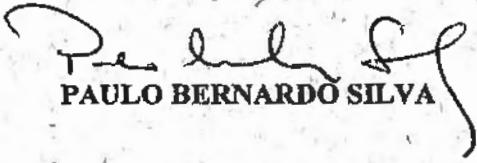
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026644/2010, Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 13/05/2016 às 15:10 horas	
<i>JMC</i>	<i>5.676</i>
Nota legível	Ponto

Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

*MSC 232.12016*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,



EVA MARIA CESAR DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
Em 13/05/2016	
De ordem ao Senhor Secretário-Geral da Mesa para as devidas providências.	
<i>Luis César Lima Costa</i>	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa Sessão 13/Mai/2016 15:40  
Portaria: 8109 Ass.: JMC  
Assunto: P Sec



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2A<sup>9</sup>

NOTAS 408/16

TVR  
182/2016

## **TERMO DE INSTAURACÃO**

**CONCORRÊNCIA N°** : 021/2010 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 206)  
**LOCALIDADE** : ANGELÂNDIA – MG  
**PROONENTE** : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
**CNPJ N°** : 10.937.036/0001-50

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 51 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 25 de maio de 2010.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MARCO POLO CAMBOGIA ALVARENGA  
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
CNPJ nº 10.937.036/0001-50

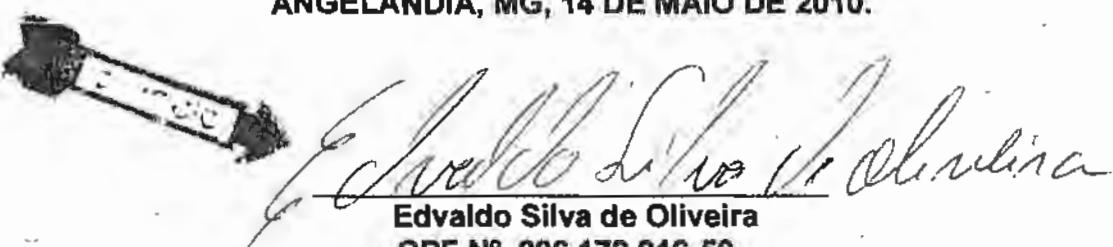
Or  
C/C

## ANEXO VI

Procuração com finalidade de representação em edital de radiodifusão e decorrências.

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, sítio a Rua C Nº. 134, Bairro Cohab, Conselheiro Pena - MG, CEP - 35.240-000, de inscrição no CNPJ: 10.937.036/0001-50, nomeia e constitui seu bastante procurador Marco Polo Gambogi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 36.748/D - CREA MG, CPF: nº. 143 447 346-53, ou José Eduardo Pereira de Rezende, brasileiro, casado, carteira de identidade nº. 19551/D - CREA/MG, CPF: 077.258.846-53, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº. 3924, sala 504 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-009, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº. 021/2010 - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

ANGELÂNDIA, MG, 14 DE MAIO DE 2010.

  
Edvaldo Silva de Oliveira  
CPF Nº. 006.179.916-50.  
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA  
"reconheço, como verdadeira(s) e(s) firmas  
de Edvaldo Silva de Oliveira"

Conselheiro Pena, 14/05/2010  
Feliciano Ferreira Netto - 2º Tabelião

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Front: 2.95  
Back: 0.92  
Total: 2.91

**CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
Edital da Concorrência nº. 021 / 2010 – CEL/MG  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **ANGELÂNDIA – MG.**

Razão Social da Proponente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E  
MARKETING LTDA.**

**Conteúdo:**  
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:  
Habilitação Jurídica;  
Qualificação Econômico-Financeira;  
Regularidade Fiscal.

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

1) EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime comumhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e

2) ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG-17.659.568 expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 739.196.672-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais;

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Goiás, n.º 936, Apto 301, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** O objeto social é a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## AUTENTICAÇÃO

**Confere com o Original  
Apresentado.**

## CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 08.02.2013

19 08 08 20 10

Em, test<sup>o</sup> ~~as~~ da Verdade.

~~CARTÓRIO P.D 2º OFÍCIO~~

# FELICIANO FERRAZ NEITO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

### **Egerente do 2º Ofício**



Fmt: L95

Max 0.92

Total: 3.81

225 C. 1  
M. F. O. H. if  
RUMOR  
133 - carpet

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	10	5.000	5.000,00
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	90	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA** subscreve neste ato com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

**ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA** subscreve neste ato com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) sendo 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natais ou naturalizadas há mais de dez anos.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ 1º** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Apresentado.

**CONSELHEIRO PENA - MG**

14 de 09 2010

Em, testo da Verdade.  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**FELICIANO FERRAZ NETTO**

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



M. das  
Fis. 08-1  
Publica  
CEP  
Capas

ETOA: L, 95  
0,92  
Total: 3,87

06/06/2008

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

§ 2º – As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Gerson de Souza Pereira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Fl. Cont - CRC-MG 1279 - CPF 011613006-70

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original,  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG  
14 de 05/2010

Em, test<sup>o</sup> Maria Caroline de Souza da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NEITO

Maria Caroline de Souza  
Escrivente do 2º Ofício



Emol.: 2,95  
Tassa: 0,92  
Total: 3,87

gas Com  
45 Pg 07-09  
folha 100  
232

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

*das Comunicações Ltda*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único –** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) A aprovação das contas da administração;
- 2) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) A destituição dos administradores;
- 4) O modo de sua remuneração;
- 5) A modificação do contrato social;
- 6) A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) O pedido de concordata;
- 9) A transformação da sociedade;
- 10) Outros assuntos de interesse social.

**§ 1.º** – As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

**§ 2.º** – A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

**§ 3.º** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

*Person de Souza Pereira*  
*Advogado - OAB/MG 52.764*  
*Tel. Com - CRC/MG 12799 - CEP 31110-006-18*

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
e apresentado  
em 22/01/2018

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de OS 2010

Em, testo da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente da 2º Ofício



Face: 1.95  
Taxa: 0.92  
Total: 3.87

2010  
Maior  
CARTÓRIO  
do 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente da 2º Ofício

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

§ 4.º – As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores;

§ 5.º – Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º – As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I. pelos votos correspondentes a, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação;
- c) fusão;
- d) dissolução;
- e) cessação do estado de liquidação; e,
- f) transformação de tipo jurídico.

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para:

- a) designação dos administradores, quando em ato separado;
- b) destituição dos administradores;
- c) estabelecimento do modo de sua remuneração; e,
- d) pedido de concordata.

III. pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social para:

- a) designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; e,
- b) destituição de sócio nomeado administrador no contrato.

IV. pela unanimidade dos sócios para:

- a) designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado.

V. pela maioria de votos dos presentes (maioria simples):

- a) nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.



Djairson de Souza Pereira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Tec. Cont. - CRC-MG 12736 - CPF 01161200571

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG  
14 de 05 2010

Em, testif. de da Verdade,  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

Carolina Caroline de Sodré  
Escrevente do 2º Ofício



Empl. R.95  
Tinta: 0.72  
Total: 3.87

das Comunicações  
Nº FR 00-00  
FIRMA  
CEP

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

§ 9º – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no livro de atas de reunião que será assinada por todos os presentes;

§ 10º – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11º – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**  
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro direutivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

**Parágrafo Único** – Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem:

- a) na modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
- b) na alteração do controle societário;
- c) transferência de quotas ou ações; e
- d) modificações no quadro societário.

**AUTENTICAÇÃO**  
Poderá ser feita por meio de assinatura digitalizada

Gerson de Souza Pereira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Técnico - CRC-MG 12798 - CPF 011613005-78

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em test<sup>o</sup> da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

Júlia Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



End.: R. 95  
Tens.: 0.92  
Total: 3.82

025 Comprovante  
Fis. 09 P  
Petrópolis - RJ  
130

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 05 de maio de 2009.

*Edvaldo Silva Oliveira - Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS  
OLIVEIRA  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
OAB/MG: 52.764  
Advogado

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
CRC/MG: 12.798  
Contador



*Maxuel Nogueira Antunes*  
MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES  
MG-11.729.470 SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
MG-10.012.666 SSP/MG

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original  
Apresentado.

**CONSELHEIRO PENA - MG**  
14 de 05 de 2010

Em teste *ui* da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETO

*Mariah Caroline de Souza*  
Escrevente do 2º Ofício

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120850491-1  
PROTÓCOLO: 09/263.032-4 DATA: 03/07/2009  
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

*Walter Rodrigues da Silva*  
WALTER RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original

Apresentado. **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME** DO ME  
**CONSELHEIRO PENA - MG**

14 de 05 20 10

Em, testemunha da Verdade.  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**FELICIANO TERRAZ NETO**

*Silvana*  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

**CNPJ Nº 10.937.036/0001-50**

Emol.: 5.95  
Tens.: 0.92  
Total: 3.87



**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comumhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG-17.659.568 expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 739.196.672-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME", com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120850491-1, em 30/07/2009; inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.036/0001-50, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas.

- 1) - A Sociedade continua com o mesmo nome empresarial "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"
- 2) - A Sociedade continua com a duração indeterminada, e iniciará as atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações.
- 3) - A Sociedade que era situada na Rua Goiás, nº 936, Apto 301, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, passa nesta alteração para Rua C, 134, Bairro Cohab, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
- 4) - As demais cláusulas do Contrato primitivo não alteradas na presente alteração continuam inalteradas.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

Continuar

*AUTENTICAÇÃO*  
controle com o original

1

Continuação.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 03 de setembro de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira* *Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS  
CPF: 006.179.916-50 OLIVEIRA  
Sócio administrador CPF: 739.196.672-04  
Sócio cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
OAB/MG: 52.764  
Advogado

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
CRC/MG: 12.798  
Contador

TESTEMUNHAS:

*Maxuel Nogueira Antunes*  
MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES  
MG-11.729.470 SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
MG-10.012.666 SSP/MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG  
14 de 09/2010

Em, testemunha da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELIQUANO FERRAZ NEITO

*Mariana Caroline de Souza*  
Mariana Caroline de Souza  
Escrivente do 2º Ofício





## AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 03 de 2010

testemunha da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

MARIA FERRAZ NEITO

Mariana Caroline de Souza

Escrivente do 2º Ofício

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.937.036/0001 - 50

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime comumhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/ RG nº. M - 8.134.654, expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime comumhão parcial de bens, empresária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. MG – 17.659.568, expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº. 739.196.672-04, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 936, apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME" com sede à Rua C nº 134 – Bairro Cohab – Cep: 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena - MG, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 3120850491-1, em 30/07/2009 e Primeira Alteração sob o nº 4205293 em 28/09/2009; inscrita no CNPJ sob o nº. 10.937.036/0001-50, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Constituição e Primeira Alteração, mediante as seguintes cláusulas.

- 1) - Dar nova redação ao item 02 (dois) da Primeira Alteração Contratual, que passará ser o seguinte: A Sociedade continua com a duração indeterminada e sua atividade de execução de Serviço de Radiodifusão iniciará quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações.
- 2) - O objeto social passa a ter a seguinte redação: explorar os Serviços de Radiodifusão Sonora e de Radiodifusão de Sons e Imagens, advindas de concessões e permissões com origem na União, explorar Serviços de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto, Multicanal (MMDS), Multimídia, manter suas finalidades estabelecidas pela Legislação Pertinente, assim como seus fins informativos, educativos, civis e culturais, gerir administrativamente e gerencialmente outras empresas de radiodifusão sonora, de sons e imagens e empresas de mídia, comunicação e marketing. Para tanto executar as atividades comerciais e gerenciais à gestão destes objetos.

Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira

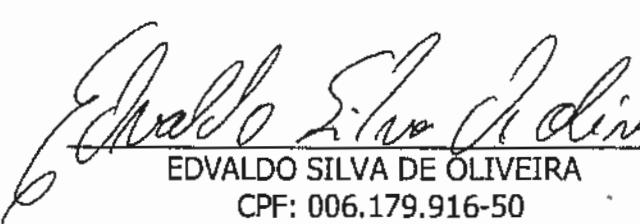
AUTENTICAÇÃO

das Câmaras  
Tributária  
2009

3) - As demais cláusulas do Contrato Primitivo e Primeira Alteração Contratual permanecem inalteradas.

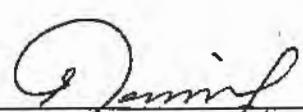
E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 14 de outubro de 2009.

  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio Administrador

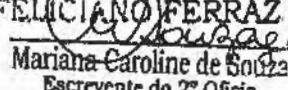
  
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio Cotista



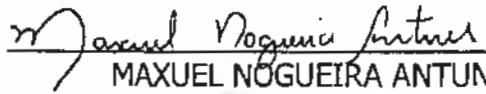
  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
OAB/MG: 52.764  
CRC/MG: 12.798  
Advogado / Contador

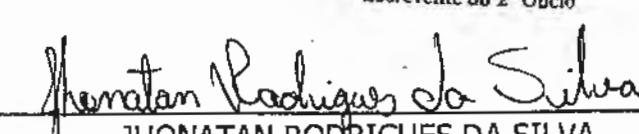
Em: 2.95  
T: 0.92  
Total: 3.87

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original  
Apresentado.  
CONSELHEIRO PENA

14 de 05 2010  
Em, testi da Ver:  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ N.  
  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

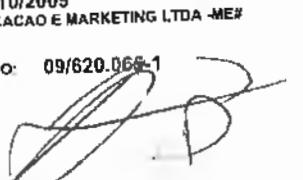
TESTEMUNHAS:

  
MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES  
MG - 11.729.470 - SSP/MG

  
JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
MG -10.012.666 - SSP/MG

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4223365  
EM 27/10/2009  
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME#

PROTOCOLO: 09/620.066-1

  
SECRETARIA DE ESTADO  
DEPARTAMENTO DE PARLAÇÃO  
DEPARTAMENTO  
DE SECRETARIA GERAL



Maria da Conceição de Souza  
CONSELHEIRO PENA - MG  
20 de Junho de 1982  
EM, testemunha da Verdade.  
CARLOS BORGES OFICIO  
FELICIANO FERRAZ NETO

AUTENTICAÇÃO

*Edvaldo Silveira Oliveira*

**ESTE DOCUMENTO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE PESSOAS FÍSICAS - CFF E DE JUSTIÇA DA FABRICARTE, 1966 EANIS, LEGALMENTE DETERMINADO, PELA QUALQUER UNIDADE TERRITORIAL, PRODUZ A UNIDADE EUCAL DO DEPARTAMENTO REALIA FEDERAL.**



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

**CONSELHEIRO PENA - MG**

14 de 08 2010

Em, testemunha da Verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NEITO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO INTEGRAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**ANEXO I**

**Declaração**

**Emprego de Pessoas Menores de Idade.**

Ref.: Concorrência 021/ 2010 - CEL/MC\_

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.937.036/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Silva de Oliveira, portador da Carteira de Identidade Nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 006.179.916-50. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANGELÂNDIA,MG, 14 DE MAIO DE 2010.

Edvaldo Silva de Oliveira  
CPF Nº 006.179.916-50.  
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTAMPU ME MINHA URGUAMA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA  
CONHEÇO, COMO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMAS:

De: Edvaldo Silva de  
Oliveira

Dou fe  
Cons. Pena, 14/05/2010  
M. Lapa.

Feliciano Rezende Neto - 2º Tabelião

Mariana Caroline de Souza  
Escrivente do 2º Ofício

14/05/2010  
Total: 3.87

**ANEXO II**

18  
1955

## **Declaração**

## **Decreto-lei n.º 236 de 28/02/67 e decorrências.**

O abaixo assinado, dirigente da RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade ANGELÂNDIA, Estado de MINAS GERAIS, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
  - b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
  - c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
  - d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
  - e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

**ANGELÂNDIA, MG, 14 DE MAIO DE 2010.**

**Edvaldo Silva de Oliveira  
CPF Nº 006.179.916-50.  
SÓCIO ADMINISTRADOR**



ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA  
reconheço, como semelhante(s) à(s) firmas  
Ex. Edvaldo Silveira

Dou f  
Cons. Pena 341 of 120 lo  
Adísciano Ferraz Netto - 2º Tabelião  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

das Comunicações  
TJMG  
Poder Judiciário  
CJ

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CNJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 00617991650 RG: 8134654/MG

DATA NASCIMENTO: 21/07/1976

PAI: Djalma de Oliveira

MAE: GERALDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA

CONSELHEIRO PENA, 04 de MAIO de 2010 - 14:35:29

ADENILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVANO DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ICENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DES. SEBASTIÃO HELVÉCIO  
AV. GETÓLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

das Comunicações  
M.R.  
Rúbrica  
CEP 35000-000

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 00617991650 RG: 0134654/MB  
DATA NASCIMENTO: 21/07/1976  
PAI: Djalma de Oliveira  
MME: GERALDA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA

CONSELHEIRO PENA, 04 de MAIO de 2010 - 14:34:21

ADENILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folh(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. DOCUMENTO DE PAGAMENTO. Provimentoconjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME  
AV. GETÚLIO VARDAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

1º  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 129625

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao CPF: **006.179.916-50**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a Informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 17h37, 12/05/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUSTIÇA COMUM

FL(s), 001 dc 001

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÁDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Filimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, executados os feitos de competência do Juizado Especial, NÃO HÁVER CONTRÁRIO:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 00617991650 RG: 8134650/ME

DATA NASCIMENTO: 21/07/1976

FATIMA PALMIRA DE OLIVEIRA

MÃE: GERALDA DAS GRACAS SILVEIRA OLIVEIRA

CONSELHEIRO PEIA, 04 de MAIO de 2010 - 14:36:12

~~ADENILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL~~

100

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Este certidão só é válida no original ou devidamente autentizada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
**ISENTO DE PAGAMENTO.** Fruygamento-conjunto nº 12/2010

FORUM DED. SEBASTIÃO HELVÉCIO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO FÉLIX - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 00617991650 RG: 8134654/MG  
DATA NASCIMENTO: 21/07/1976  
PAI: Djalma de Oliveira  
MÃE: GERALDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA

CONSELHEIRO PENA, 04 de MAIO de 2010 - 14:32:51

ADEMILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público:  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME  
AV. GETÓLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS



21  
das Comunida-  
des - C  
A  
Fis  
Faz  
C  
2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto

Praça da Matriz, nº1759, Sala 07 - Bairro Centro - CONSELHEIRO PENA - Minas Gerais - Tel: (033)3261-1065

CERTIDÃO - Número: 00000132

EUGÊNIO RIBEIRO NETTO - Tabelião  
GUILHERME DE ANDRADE SANTOS - Substituto

Eu, EUGÊNIO RIBEIRO NETTO, Tabelião do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 006.179.916-50

O referido é verdade e dou fé.

Conselheiro Pena, 13 de maio de 2010 (14:59)

EUGÊNIO RIBEIRO NETTO - Tabelião



Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Emolumentos Certidão: R\$18,34 Taxa Fiscalização: R\$3,70 Total: R\$22,04



JUSTIÇA ELEITORAL

89ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO PENA - MG  
AV. GETULIO VARGAS, 2051 Telefone 33 3261 1077

das Com...  
Nº 18  
Poder...  
sepe...  
22

## Certidão

- Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA

Inscrição: 112685910299 Zona: 89 Seção: 25

Município: 43672 - CONSELHEIRO PENA UF: MG

Data de nascimento: 21/07/1976 Domiciliado desde: 28/01/1994

Filiação: GERALDA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA

DJALMA DE OLIVEIRA

Em 6 de maio de 2010.

MILENA GANDINI AMARAL  
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2010

RAZÃO SOCIAL

RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

ENDEREÇO (rua, av., nº., BAIRRO, CIDADE, ESTADO, TELEFONE)

RUA C - COHAB 134 COHAB  
C.N.P.J. 10.937.036/0001.50

ATIVIDADE PRINCIPAL

ESTABELECIMENTO - 00384 ATIVIDADES DE RÁDIO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5.4.00237

NÚMERO CONTROLE

000004

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em testemunha da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERREIRA NETO

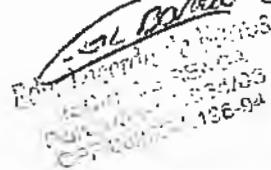
Mariana Caroline de Souza

Escrivente do 2º Ofício

OBSERVAÇÕES:

Concede Licença para Localização e Funcionamento do Estabelecimento acima citado, enquanto se satisfizerem as exigências da Legislação em vigor, devendo também ser, obrigatoriamente, respeitada a lei de silêncio.

Conselheiro Pena, 19 de Janeiro de 2010



Chefe da Divisão de Tributação

Emitente



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ATÉ

31/12/2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

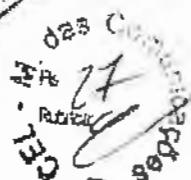
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste  
livro/conjunto de fichas autenticado sob o número  
89102985 em 20/01/2010

3120850491-1/1/1

AUTENTICADOR  
José Campos de Souza



24



TERMO DE ABERTURA

Contam o presente Livro Mercantil 00014

folhas numeradas eletronicamente de 00001 a  
00014 totalmente escrituradas de acordo com  
os documentos apresentados, conforme portaria  
14/71 do DNRC e servira de DIARIO GERAL  
No. 001 da empresa RIO DOCE COMUNICACAO E MARKET  
TING LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
estabelecida em CONS. PENA - MG, a  
RUA C Nº 134, COHAB xxxxxxxxxxxxxxxxx,  
registrada na Junta Comercial - MG sob o numero  
31208504911 por desp. em sessao de 03/07/2009  
ins. no CRJ(MF) sob o num. 10.937.036/0001-50  
e Inscrição Estadual no 001.262718.0096.

CONS. PENA, 03 de JULHO de 2009

*Edvaldo Silva de Oliveira*

RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA-ADMINISTRADOR

*Genival*  
GENIVAL DE SOUZA PEREIRA  
TEC. CONTABILIDADE - CRC-MG - Nº 12793/ -

*José Campos de Souza*  
MASP: 1046793-1



Emol: 1.95  
Taxa: 0.92  
Total: 3.87



N  
V  
M  
M

BALANÇO ANALÍTICO INICIAL - 2009  
166 - RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 10.937.036/0001-50 RTG: 31209504911

Cisco Sistemas - Contábil 5 - [3.3.5.2.1]

Fol: 00002

Emissão: 03/07/2009 - 13:30:12

Conta	Nome da Conta	Nível 05	Nível 04	Nível 03	ATIVO	PASSIVO
1						
1.1	ATIVO					
1.1.01	CIRCULANTE					
1.1.01.01	DISPONÍVEL					
1.1.01.01.0001	CAIXA					
	CAIXA GERAL	50.000,00				
			50.000,00			
				50.000,00		
					50.000,00	
2	PASSIVO					
2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2.2.01	CAPITAL SOCIAL					
2.2.01.01	CAPITAL					
2.2.01.01.0001	CAPITAL REGISTRADO	50.000,00				
			50.000,00			
				50.000,00		
					50.000,00	
						50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

DONS. PENA, 03 de JULHO de 2009

*Evaldo Silva de Oliveira*

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
EVALDO SILVA DE OLIVEIRA - N° 0.134.654 - 006.179.916-50  
ADMINISTRADOR

GERSON DE SOUZA PEREIRA - 011.613.006-78  
TEC. CONTABILIDADE - CRC-MG - No. 1298/-



AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em, testo, da Verdade,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NEITO

*Mariana Caroline de Souza*  
Escrevente do 2º Ofício

Emol: 1,95  
Trib: 0,92  
Total: 3,87

DIÁRIO GERAL - JULHO - 2009  
Impresa: 166 - RIO DOCE COMMUNICACAO E MARKETING LTDA  
CNPJ/CPF: 10.937.038/0001-50 RG: 31206504911

26  
Cinco Sistemas - Contabil 5 - [3.3.3.2]  
GERSON DE SOUZA PEREIRA - Fol: 00003  
Emissao: 31/12/2009 - 13:41:48

apt.-	Data	Histórico	Conta	Nome da Conta	Debito	Credito
			Conta	Nome da Conta		
XXXX03	03/07/2009	PELO REGISTRO DA EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MG SOB N° 3120650491-1 COM CAPITAL SOCIAL DE R\$ 50.000,00 FICANDO ASSIM DIVIDIDO ENTRE OS SOCIOS: EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA 10% - R\$ 5.000,00 ADMINISTRADOR E ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA 90% - R\$ 45.000,00 - SOCIA.	1.1.01.01.0001 2.2.01.01.0001	CAIXA GERAL CAPITAL REGISTRADO	50.000,00	50.000,00
					TOTAL GERAL:	50.000,00
						50.000,00

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em testo da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NEITO

Manana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Ema: 2.95  
Tma: 0.98  
Total: 3.97



DIARIO GERAL - AGOSTO - 2009

Empresas 166 - RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

CNPJ: 10.937.036/0001-50 RIC: 31200504911

27  
Câncio Sistemas - Contabil 5 - [3.3.3.2]

GERSON DE SOUZA PEREIRA - Fol: 00004

Emissão: 31/12/2009 - 13:47:54

Lanc.	-	Data	-	Histórico	-	Conta	-	Nome da Conta	-	Debito	-	Credito
						Conta		Nome da Conta				

Sem Movimento.



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Apresentado.  
**CONSELHEIRO PENA - MG**

14 de Agosto de 2009  
Em testo falso da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO HERRAZ Neto

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Emol: 2.95  
Taxa: 0.92  
Total: 3.87

Lanc.	Data	Historico	Conta	Nome da Conta	Debito	Credito
			Conta	Nome da Conta		

Sem Movimento.

**AUTENTICAÇÃO**Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de setembro 2010

Em, testemunha da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTOMariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Valor: 2,95  
 Taxas: 0,91  
 Total: 3,86

MÍRIO GERAL - OUTUBRO - 2009

Empresa: 166 - RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ/MF: 10.937.038/0001-50 RDC: 31200504911

29  
Cinco Sistemas - Contabil 5 - [3.3.3.2]

GERSON DE SOUZA PEREIRA - Fai: 00006

Emissao: 31/12/2009 - 13:49:29

Lanc. - Data → Historico → Conta → Nome da Conta → Débito →  
↓ Conta → Nome da Conta → Credito →  
↓ Conta → Nome da Conta → Credito →

Sem Movimento.

## AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 20 10

Em, test<sup>o</sup> da Verdade.

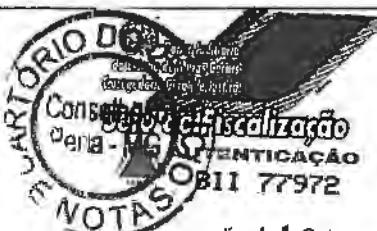
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Entrada: 2.95  
Taxas: 0.92  
Total: 3.87



Lanc.	Data	Historico	Conta	Nome da Conta	Debito	Credito
			Conta	Nome da Conta		
000016	06/11/2009	PAGO TARIFA DE ÁGUA REF. O MES 10/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0001 1.1.01.01.0001	ÁGUA CAIXA GERAL	21,25	21,25
000020	06/11/2009	PAGO TARIFA DE TELECOMUNICAÇÃO DO MES 10/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0003 1.1.01.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA GERAL	12,19	12,19
000019	10/11/2009	PAGO TARIFA DE ENERGIA REF. AO MES 09/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0002 1.1.01.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA CAIXA GERAL	409,99	409,99
000018	17/11/2009	PAGO TARIFA DE TELECOMUNICAÇÃO DO MES 10/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0003 1.1.01.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA GERAL	467,59	467,59
000017	19/11/2009	PAGO A NEZIO FERRAZ DE PHILA O ALUGUEL DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0004 1.1.01.01.0001	ALUGUEL CAIXA GERAL	250,00	250,00
	30/11/2009	PAGO A EDVALDO S. DE OLIVEIRA RETIRADA DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0013 2.1.01.01.0001	RETIRADAS CAIXA GERAL	413,85	413,85
000004	30/11/2009	PELO DESC. DO INSS S/ RETIRADA DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0013 2.1.01.08.0001	RETIRADAS INPS	51,15	51,15
000006	30/11/2009	VALOR A RECOLHER REF. AO INSS PARTE EMPRESA DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0005 2.1.01.08.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL INPS	110,00	110,00
000008	30/11/2009	VALOR A RECOLHER REF. O PIS DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0011 2.1.01.21.0001	PIS PIS A RECOLHER	22,26	22,26
000009	30/11/2009	VALOR A RECOLHER REF. O COFINS DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0045 2.1.01.22.0001	COFINS COFINS A RECOLHER	102,75	102,75
000010	30/11/2009	PAGO A GERSON DE SOUZA PEREIRA HONORARIOS DO MES 11/2009.	3.1.01.02.0023 1.1.01.01.0001	HONORARIOS CAIXA GERAL	95,00	95,00
000021	30/11/2009	RECEBIMENTOS DE PROPAGANDAS NA RÁDIO NO MES 11/2009.	1.1.01.01.0001 4.1.01.01.0039	CAIXA GERAL RECEITAS PUBLICIDADE/MARKETING	3.425,00	3.425,00
				TOTAL GERAL:	5.453,03	5.453,03



### AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 12 2010

Em, testo da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO HERRAZ NETO

Martina Caroline de Souza

Escrivente do 2º Ofício

DIARIO GERAL - DEZEMBRO - 2009

Empresa: 166 - RIO BOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

CNPJ/CPF: 10.937.036/0001-50 R/C: 31208504911

Cinco Sistemas - Contabil 5 - [3.3.3.2]

GERSON DE SOUZA PEREIRA - Fol: 00008

Emissao: 31/12/2009 - 13:51:41

Linha	Data	Histórico	Conta	Nome da Conta	Debito	Credito
			Conta	Nome da Conta		
000026	09/12/2009	PAGO TARIFA DE TELECOMUNICACAO DO MES 11/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0003 1.1.01.01.0001	TELECOMUNICACOES CAIXA GERAL	114,11	
000027	09/12/2009	PAGO TARIFA DE TELECOMUNICACAO DO MES 11/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0003 1.1.01.01.0001	TELECOMUNICACOES CAIXA GERAL	21,30	
000028	09/12/2009	PAGO TARIFA DE ENERGIA REF. AO MES 10/2009 CONF. TALAO.	3.1.01.02.0002 1.1.01.01.0001	ENERGIA ELETTRICA CAIXA GERAL	554,39	
000022	18/12/2009	PAGO PIS DO MES 11/2009 CONF. DARF.	2.1.01.21.0001 1.1.01.01.0001	PIS A RECOLHER CAIXA GERAL	22,26	
000023	18/12/2009	PAGO COFINS DO MES 11/09 CONF. DARF.	2.1.01.22.0001 1.1.01.01.0001	COFINS A RECOLHER CAIXA GERAL	102,75	
000024	18/12/2009	PAGO INSS DO MES 11/2009 CONF. GPS 2100.	2.1.01.08.0001 1.1.01.01.0001	INPS CAIXA GERAL	161,15	
000025	19/12/2009	PAGO A HEZIO FERRAZ DE PAULA O ALUGUEL DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0004 1.1.01.01.0001	ALUGUEL CAIXA GERAL	250,00	
000003	31/12/2009	PAGO A EDVALDO S. DE OLIVEIRA RETIRADA DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0013 1.1.01.01.0001	RETIRADAS CAIXA GERAL	413,85	
000005	31/12/2009	PELO DESC. DO INSS S/ RETIRADA DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0013 2.1.01.08.0001	RETIRADAS INPS	51,15	
000007	31/12/2009	VALOR A RECOLHER REF. AO INSS PARTE EMPRESA DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0006 2.1.01.08.0001	PREVIDENCIA SOCIAL INPS	110,00	
000011	31/12/2009	PAGO A GERSON DE SOUZA PEREIRA HONORARIOS DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0023 1.1.01.01.0001	HONORARIOS CAIXA GERAL	85,00	
000017	31/12/2009	VALOR A RECOLHER REF. CSLL DO 4º TRIMESTRE 2009.	3.1.01.02.0047 2.1.01.06.0002	CONTRIBUICAO SOCIAL COMT. SOCIAL A RECOLHER	67,52	
000013	31/12/2009	VALOR A RECOLHER REF. AO IRPJ DO 4º TRIMESTRE 2009.	3.1.01.02.0048 2.1.01.14.0001	IMPOSTO RENDA IRPJ A RECOLHER	300,09	
000014	31/12/2009	VALOR A RECOLHER REF. O PIS DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0011 2.1.01.21.0001	PIS PIS A RECOLHER	18,38	
000015	31/12/2009	VALOR A RECOLHER REF. O COFINS DO MES 12/2009.	3.1.01.02.0045 2.1.01.22.0001	COFINS COFINS A RECOLHER	84,81	
000029	31/12/2009	RECEBIMENTOS DE PROPAGANDAS NA RÁDIO NO MES 12/2009.	1.1.01.01.0001 4.1.01.01.0039	CAIXA GERAL RECEITAS PUBLICIDADE/MARKETING	2.827,00	
				TOTAL A TRANSPORTAR	5.103,76	

## AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original

Apresentado:

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em: IFSI - Uf da Verdade.

CARTOLOGIA 2010  
FELICIANO FERRAZ 11.10

DIARIO GERAL - DEZEMBRO - 2009  
Empresa: 166 - RIO DIXE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CET/CPFJ: 10.937.036/0001-50 RIC: 31208504911

Cinco Sistemas - Contabil 5 - [3.3.3.2]  
EDSON DE SOUZA PFERFIRA - Fol: 00009  
Emissão: 31/12/2009 - 13:51:42

Lanc.	Data	Motivo	Conta	Nome da Conta	Debito	Credito
			Conta	Nome da Conta		
				TOTAL TRANSPORTADAS	5.183,76	5.183,76
000030	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO ÁGUA	21,25	21,25
000031	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0002	RESULTADO DO EXERCÍCIO ENERGIA ELÉTRICA	1.044,30	1.044,30
000032	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO TELECOMUNICAÇÕES	617,19	617,19
000033	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0004	RESULTADO DO EXERCÍCIO ALUGUEL	500,00	500,00
000034	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0006	RESULTADO DO EXERCÍCIO PREVIDÊNCIA SOCIAL	220,00	220,00
000035	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0011	RESULTADO DO EXERCÍCIO FIS	40,64	40,64
000036	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0013	RESULTADO DO EXERCÍCIO RETIRADAS	930,00	930,00
000037	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0025	RESULTADO DO EXERCÍCIO HONORARIOS	170,00	170,00
000038	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0045	RESULTADO DO EXERCÍCIO COFINS	187,56	187,56
000039	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0047	RESULTADO DO EXERCÍCIO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	67,52	67,52
000040	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.02.01.0003 3.1.01.02.0048	RESULTADO DO EXERCÍCIO IMPOSTO RENDA	300,00	300,00
000041	31/12/2009	VALOR TRANSFERIDO	4.1.01.01.0039 4.1.02.01.0003	RECEITAS PUBLICIDADE/MARKETING RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.252,00	6.252,00
000042	31/12/2009	VALOR LUCRO APURADO	4.1.02.01.0003 2.2.05.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO LUCROS ACUMULADOS	7.153,37	7.153,37
				TOTAL GERAL:	17.807,76	17.807,76

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05/2010

Em testemunha da Verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETO

Assinatura

Mariâna Caroline de Souza

Escrivão do 2º Ofício



	Descrição	Valores	SubTotais	Totais
<b>Demonstração da Receita Líquida</b>				
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS				
00185-9 3.1.01.0039	RECEITAS PUBLICIDADE/MARKETING	6.252,00 C		
			6.252,00	
(-) DEDUÇÕES IMPROS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS				
00184-9 3.1.01.02.0011	PIS	40,64 D		
00870-2 3.1.01.02.0045	COFINS	107,56 D		
			228,20	
RECEITA LÍQUIDA				6.023,80
RESULTADO BRUTO				6.023,80
<b>DESPESSAS OPERACIONAIS</b>				
REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES E A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
00186-4 3.1.01.02.0013	RETIRADAS	930,00 D		
			930,00	
ENCARGOS SOCIAIS (INCLUSIVE FGTS)				
00179-1 3.1.01.02.0006	PREVIDENCIA SOCIAL	220,00 D		
			220,00	
IMPOSTOS, TAXAS OUTRAS CONTRIB.PARA FISCAIS EXCETO IMP.REND				
01023-5 3.1.01.02.0047	CONTRIBUICAO SOCIAL	67,52 D		
01024-3 3.1.01.02.0048	IMPOSTO RENDA	300,07 D		
			367,61	
OUTRAS DESPESAS DE ALUGUEIS				
00177-5 3.1.01.02.0004	ALUGUEL	500,00 D		
			500,00	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
00174-0 3.1.01.02.0001	ÁGUA	21,25 D		
00175-9 3.1.01.02.0002	ENERGIA ELÉTRICA	1.044,38 D		
00176-7 3.1.01.02.0003	TELECOMUNICAÇÕES	617,39 D		
00217-0 3.1.01.02.0023	HONORARIOS	170,00 D		
			1.852,82	
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS				(13.970,43)
RESULTADO OPERACIONAL				2.157,77
RESULTADO DO PERÍODO-BASE				2.153,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

CONS. PENA, 31 de DEZEMBRO de 2009



### AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em, testemunha da Verdade.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

FELICIANO HERRAZ NEITO

Mariana Caroline de Souza  
Secretaria do 2º Ofício

Em: 2.95  
Tec: 0.92  
Total: 3.82

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
 EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA - N-0.134.854 - 006.179.916-50  
 ADMINISTRADOR

GERSON DE SOUZA PEREIRA - 011.813.006-78  
 TEC. CONTABILIDADE - ERL-MG - Nro 12290/-

Licença: 939 - Sistema licenciado para GERSON DE SOUZA PEREIRA - RUA ROMANCY ALBUQUERQUE, 93 - CENTRO - CONSELHEIRO PENA - MG

Conta	Nome da Conta	Nível 05	Nível 04	Nível 03	ATIVO	PASSIVO
1	ATIVO					
1.1	CIRCULANTE					
1.1.01	DISPONÍVEL					
1.1.01.01	CAIXA					
1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	52.785,32				
			52.785,32			
				52.785,32		
					52.785,32	
2	PASSIVO					
2.1	CIRCULANTE					
2.1.01	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO					
2.1.01.06	PROVISÃO PARA CSLL					
2.1.01.06.0002	CONT. SOCIAL A RECEBER	67,52				
			67,52			
2.1.01.08	INPS A RECEBER					
2.1.01.08.0001	INPS	161,15				
			161,15			
2.1.01.14	PROVISÃO PARA IRPJ					
2.1.01.14.0001	IRPJ A RECEBER	300,09				
			300,09			
2.1.01.21	PIS A RECEBER					
2.1.01.21.0001	PIS A RECEBER	18,30				
			18,30			
2.1.01.22	COFINS A RECEBER					
2.1.01.22.0001	COFINS A RECEBER	04,91				
			04,91			
				631,95		
					631,95	
2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2.2.01	CAPITAL SOCIAL					
2.2.01.01	CAPITAL					
2.2.01.01.0001	CAPITAL REGISTRADO	50.000,00				
			50.000,00			
2.2.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.2.05.01	LUCROS ACUMULADOS					
2.2.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.153,37				
			2.153,37			
				2.153,37		
					2.153,37	
						2.153,37

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
 Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em testo da Verdade.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ DE SOUZA

Marina Caroline de Souza

Escrivente do 2º Ofício

Envol: 2.75

Taxa: 0.90

Total: 3.87

BALANÇO ANALÍTICO PATRIMONIAL - Dezembro de 2009  
166 - RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CNPJ/MF: 10.937.036/0001-50 RIC: 31200504911

Cinco Sistemas - Contabil 5 - [3.3.5.2.2]

Fol: 00012

Emissão: 31/12/2009 - 13:55:56

Conta	Nome da Conta	Nível 05	Nível 04	Nível 03	ATIVO	PASSIVO
					52.785,32	52.785,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

CONS. PENA, 31 de DEZEMBRO de 2009

*Edvaldo Silva de Oliveira*

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA - N-8.134.654 - 006.179.916-50  
ADMINISTRADOR

GERSON DE SOUZA PEREIRA - 011.613.006-70  
TEC. CONTABILIZADORE - CRC MG - No 12790/-

*Dani*



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em test da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Emot: 2.95  
Taxa: 0.92  
Total: 3.87

RECURSOS

01 - Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	R\$	0,00
02 - Ajustes Credores de Exercícios Anteriores.....	R\$	0,00
03 - Correção Monetária dos Lucros Acumulados.....	R\$	0,00
04 - Reversão de Reservas.....	R\$	0,00
05 - Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão p/ I. Renda	R\$	2.153,37
06 - Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados.....	R\$	0,00
07 - Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores.....	R\$	0,00
08 - Correção Monetária dos Prejuizos Acumulados.....	R\$	0,00
09 - Prejuízo Líquido do Exercício.....	R\$	0,00
10 - SOMA (01 a 05) MENOS (06 a 09).....	R\$	2.153,37

APLICAÇÕES

11 - Transferência para Reserva de Capital.....	R\$	0,00
12 - Transferência para Reserva de Lucro.....	R\$	0,00
13 - Dividendos ou Lucros, Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$	0,00
14 - Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital.....	R\$	0,00
15 - Outras Aplicações.....	R\$	0,00
16 - SOMA (11 a 15).....	R\$	0,00
17 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (10 - 16).....	R\$	2.153,37

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 de 2010

Em, lesso, da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ - 110

Mariana Caroline de Souza  
Encarregada do 2º Ofício



Empl: 295  
Temp: 098  
Total: 3.82

37

Autenticado  
Pela  
Rubrica  
CET  
Sedes



*José Campos de Souza*  
MASP: 1046799-1

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil 00014  
folhas numeradas eletronicamente de 00001 a  
00014 totalmente escrituradas de acordo com  
os documentos apresentados, conforme portaria  
14/71 do DNRC e serviu de DIARIO GERAL  
No. 001 da empresa RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKET  
TING LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
estabelecida em CONS. PENA - MG, a  
RUA C Nº 134, COHAB xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,  
registrada na Junta Comercial - MG sob o numero  
31206504911 por desp. em sessao de 03/07/2009  
ins. no CNPJ(MF) sob o num. 10.937.036/0001-50  
e Inscrição Estadual no 001.262718.0096.

Referente ao periodo: 03/07/2009 ate 31/12/2009

CONS. PENA, 31 de DEZEMBRO de 2009

*Edvaldo Silva de Oliveira*

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA-ADMINISTRADOR

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
TEC. CONTABILIDADE - CRC-MG - No. 12798/ --



*José Campos de Souza*  
MASP: 1046799-1

Empl: 1.95  
Toner: 0.92  
Total: 3.87



*Mariana Caroline de Souza*  
Estagiária do 2º Ofício

22

3/06  
7/06  
CE  
2006

## DADOS PARA ABERTURA DA CONTA CAUÇÃO – CEF - EDITAL 2010

**EDITAL N° 021/2010-CEL/MC  
MUNICIPIO: ANGELÂNDIA/MG**

**VALOR MÍNIMO DA CAUÇÃO R\$ 395,33 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

**Documentos necessários para quem assina pela emissora:**

- Documento de Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência atualizado (dois meses anteriores no máximo referente ao ano atual), em seu nome.

**CNPJ do Ministério das Comunicações:**

- CNPJ: 00.394.437/0003-19

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
BANCO: 104  
DATA: 10/05/2010  
TERMINAL: 1007  
AGÊNCIA: 0703  
HORA: 15:21:05  
HSU: 001631  
AUT.: 0077

RECIBO DE DEPÓSITO CAUÇAO  
NUM. DOCUMENTO: 0000000  
AGEN. IN/CONTAS CREDITADAS: 0706/010/00.000.007-3  
NOME: RIO DORE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CAUÇAOARIO:  
RIO DORE COMUNIC.MARK LTDA EDITAL 021/2010  
CF/CPF CAUÇAOARIO: 19.937.036/0001-50  
FAVORECIDO:  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CPF/CNPJ FAV.FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19  
VALOR TOTAL: 395,00  
VALOR LIGAÇÃO: 395,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios:  
FONE: 0800 736 0171  
Devidamente CAIXA: 0800 725 7474  
WWW.CAIXA.GOV.BR

Av. Rio Branco, 100 Centro  
CEP 36700-000 - Angelânia - MG

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 10.937.036/0001-50

Exercício 2009

37  
At.  
Fl.  
M.  
SEP  
Comunicações  
Marketing  
RIO DOCE  
LTDA

Cálculo do Índice de Solvência

$$IS = \frac{AT}{(PC + ELP)}$$

Onde:

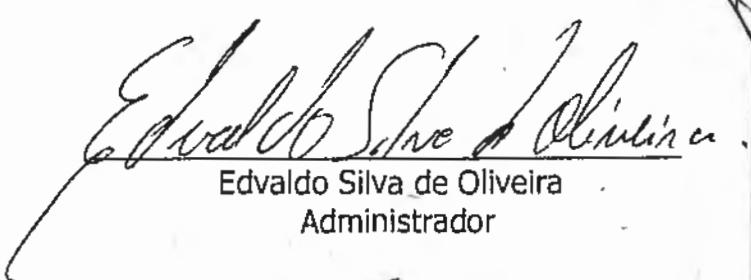
AT – Ativo Total.....( 52.785,32 )

PC – Passivo Circulante.....( 631,95 )

ELP – Exigível a Longo Prazo.....( 0,00 )

$$\text{Índice de Solvência} = \frac{52.785,32}{631,95} = 83,53$$

  
Gerson de Souza Pereira  
Técnico Contabilidade  
CRC/MG 12798

  
Edvaldo Silva de Oliveira  
Administrador



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 Comunicação

2011  
Faz  
Rota  
CEP  
CERTIDÃO

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CNJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivão(a) do Judiciário:  
CNPJ 10.937.036/0001-50

CONSELHEIRO PENA, 04 de MAIO de 2010 - 14:37:50

ADEMILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO(A) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. SEBASTIÃO HELVÁCIO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Nº 00 - COMUNICA DE CONSELHEIRO PERN  
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 661 de 661

CERTIDÃO CÂVEL REUNIDA - PESSOAL / JURÍDICA

~~As Faz das Comunicações - CEL~~  
~~Ribeirão Preto~~

Certifico, na forma da Lei, e por mim haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, executadas os feitos de competência da Justiça Comum, até a PRESENTE DATA, não houve ocorrência.

POO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Gobernador(a)(s) Fábio Góes do Judicário  
CNPJ RG 18.937.935/0001-56

CONSELHEIRO PERN, 12 de MAIO de 2016 - 13:01hs

*Jair*  
CERTIFICADO MULUS DA SILVA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera automaticamente o seu considerado como anulação de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão, FOLHETO DE PAGAMENTO. Provavelmente conjunto nº 12/2016.

JUIZADO ESPECIAL CÂVEL / CRIME  
Av. GETÚLIO VARGAS, 2651 BOMPRE, CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PERN - MINAS GERAIS

*in* *DR* *DR* *DR*



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

12  
Setembro  
2010  
130

**Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)**

Nº 129640

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, ou vinculado ao CNPJ:  
**10.937.036/0001-50**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 17h41, 12/05/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

43  
gas  
Fl  
Publica  
CE  
969

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.937.036/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2009
NOME EMPRESARIAL RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 60.22-5-01 - Programadoras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - SOCIEDADE EMPREBARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R C	NÚMERO 134	COMPLEMENTO
CEP 35.240-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO CONSELHEIRO PENA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/05/2010 às 08:31:14 (data e hora de Brasília).

**Voltar**



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

44  
M 023  
Fis.  
Ruth  
TCE  
Gabinete  
secreto

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 080312010-11024050

Nome: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 10.937.036/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2010.

Válida até 03/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10937036/0001-50

**Razão Social:** RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

**Nome Fantasia:** RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

**Endereço:** RUA C 134 / COHAB / CONSELHEIRO PENA / MG / 35240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2010 a 28/05/2010

**Certificação Número:** 2010042909500690855704

Informação obtida em 29/04/2010, às 09:50:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/05/2010

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/08/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001262718.00-96

CNPJ/CPF: 10.937.036/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA C

NÚMERO: 134

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COHAB

CEP: 35240000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO PENA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000039926112



**PREFEITURA DE CONSELHEIRO PENA**  
CNPJ: 19.769.660/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**PESSOA FÍSICA**

NOME (S)	PROFISSÃO:
ENDEREÇO COMPLETO	C.P.F.:

**PESSOA JURÍDICA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA: C, Nº 134 - COHAB CONSELHEIRO PENA/MG. - CEP: 35.240-000			
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b> ATIVIDADE DE RÁDIO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.			
<b>DATA DE INÍCIO</b> 18/01/2.010	<b>INSC. MUNICIPAL</b> 5.4.00237	<b>INSC. ESTADUAL</b>	<b>CNPJ</b> 10.937.036/0001-50
<b>FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO</b> <b>QUITAÇÃO</b>			

**CERTIDÃO**

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito até a presente data.

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

14 de 05 2010

Em test<sup>o</sup> da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELIPIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

06 de maio de 2.010



**ASSINATURA SOB CARIMBO**

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO - VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

18

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 10.937.036/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:19:50 do dia 07/05/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2010.

Código de controle da certidão: AAC6.493C.B58D.1F16

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



119  
130  
Praça  
Conselheiro Pena - MG  
119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto

Praça da Matriz, nº1759, Sala 07 - Bairro Centro - CONSELHEIRO PENA - Minas Gerais - - Tel: (033)3261-1065

**CERTIDÃO - Número: 00000133**

EUGÊNIO RIBEIRO NETTO - Tabelião  
GUILHERME DE ANDRADE SANTOS - Substituto

Eu, EUGÊNIO RIBEIRO NETTO, Tabelião do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 10.937.036/0001-50

O referido é verdade e dou fé.

Conselheiro Pena, 13 de maio de 2010 (15:01)



EUGÊNIO RIBEIRO NETTO - Tabelião

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Emolumentos Certidão: R\$18,34 Taxa Fiscalização: R\$3,70 Total: R\$22,04

S70  
S3  
Setor  
Setor

## ANEXO VI

**Procuração com finalidade de representação em edital de radiodifusão e decorrências.**

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, sítio a Rua C Nº. 134, Bairro Cohab, Conselheiro Pena - MG, CEP - 35.240-000, de inscrição no CNPJ: 10.937.036/0001-50, nomeia e constitui seu bastante procurador Marco Polo Gambozi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 36.748/D - CREA MG, CPF: nº. 143 447 346-53, ou José Eduardo Pereira de Rezende, brasileiro, casado, carteira de identidade nº. 19551/D - CREA/MG, CPF: 077.258.846-53, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº. 3924, sala 504 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-009, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº. 021/2010 - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilidade, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

ANGELÂNDIA, MG, 14 DE MAIO DE 2010.

  
**Edvaldo Silva de Oliveira**  
CPF Nº. 006.179.916-50.  
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA  
Reconheço, como semelhante(s) a(s) firma(s)  
de: Edvaldo Silva de Oliveira

Dou fé  
Cons. Pena, 14/05/2010  
Mariana Reis Netto - 2º Fazendeiro

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Setor de Documentação  
S/ S/ Attestado  
Setor de Documentação

ÍNDICE – CONJUNTO I  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1. ITEM – 5.1.1 Ato constitutivo e alterações, página --- 1 a 11
2. ITEM – 5.1.2 Prova de nacionalidade, página --- 12 e 13
3. ITEM – 5.1.3 Declaração Anexo I, página --- 14
4. ITEM – 5.1.4 Declaração Anexo II, página --- 15
5. ITEM – 5.1.5 Certidões expedidas pela Justiça Federal e Estadual dos Sócios
  - Cível Estadual, página --- 16 e 17
  - Cível Federal, página --- 18
  - Criminal Estadual, página --- 19 e 20
  - Criminal Federal, página --- 18
  - Protesto de Títulos e Documentos, página --- 21
6. ITEM – 5.1.6 Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral, página --- 22
7. ITEM – 5.1.7 Alvará de Funcionamento, página --- 23
8. ITEM – 5.2.2 Balanço de Abertura, página --- 24 a 37
9. ITEM – 5.2.3 Comprovante de Garantia, página --- 38
10. ITEM – 5.2.5 Índice de Solvência, página --- 39
11. ITEM – 5.3 Certidão Negativa de Falência Recuperação Judicial e Concordata, página --- 40 a 42
12. ITEM – Documentos de Regularidades Fiscais
  - CNPJ, página --- 43
  - SEGURIDADE SOCIAL, página --- 44
  - FGTS, página --- 45
  - FAZENDA ESTADUAL, página --- 46
  - FAZENDA MUNICIPAL, página --- 47
  - FAZENDA NACIONAL/FEDERAL, página --- 48
  - PROTESTO DE TÍTULOS DA PESSOA JURÍDICA, página --- 49
13. ITEM – ANEXO VI, página --- 50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações  
4/FB  
135  
889

ATA DE REUNIÃO N° 221/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA N° 021/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 206 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 39.532,61

LOCALIDADE: ANGELÂNDIA/MG

Em 25 de maio de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Mucedo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou à disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ nº 10987036/0001-50; 2 – RÁDIO ANPELAR LTDA., CNPJ nº 11493600/0001-55; 3 – SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11273188/0001-68; 4 – OLA FM SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 11950849/0001-42; 5 – FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE TV RÁDIO EDUCATIVA, CNPJ nº 11056855/0001-50. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., (51 páginas), 2) RÁDIO ANPELAR LTDA., (40 páginas), 3) SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., (33 páginas), 4) OLA FM SOCIEDADE LTDA., (57 páginas), 5) FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE TV RÁDIO EDUCATIVA, (63 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas,

X

M.

B.

Aff



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ata das Comunicações  
CEL/MC  
Ano 2010  
Pág. 16

foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4583296 (Propostas Técnicas) e 4583295 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005054, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) O representante de RÁDIO ANPELAR LTDA. exibiu o contrato social para a entrega dos invólucros. b) O representante de OLA FM SOCIEDADE LTDA. exibiu o contrato social para a entrega dos invólucros. c) O representante da FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA, exibiu cópia dos atos constitutivos para a entrega dos invólucros. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h10 (dez horas e dez minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSE ÁMILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

Representantes ou Procuradores

1 - RIO BOCHE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
CNPJ nº 10937036/0001-50

2 - RÁDIO ANPELAR LTDA.  
CNPJ nº 11493600/0001-55

3 - SISTECOM SISTEMA MIB DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 11273188/0001-68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CELEB Comunicação  
4º Pl. 57  
Rota  
CELEB

4 - OLA FM SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 11950849/0001-43

5 - FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE TV RÁDIO EDUCATIVA.  
CNPJ nº 11056855/0001-50

Erika M. Domenici  
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA N° 03 / 02

CONCORRÊNCIA N° 021/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

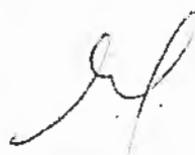
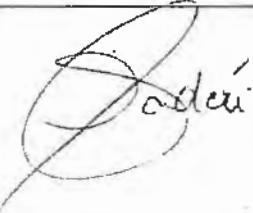
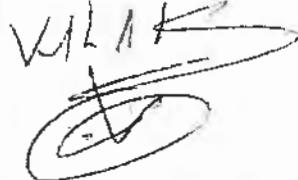
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/05/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 206 CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ANGELÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPOSTA E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	Rádio Doce Comunicação Marketing Ltda	Marco Polo Gaviozzi Alvarenga			grpq@grponline.com.br
2	Rádio Angelândia Ltda	Cláudia Esperidião Saderi da Silva			Claudiasaderi@gmail.com (61) 8560.0644
3	SIMIO de comunicações sistema MIO de comunicações Ltda	Valdir Silveira			(22) 8612-2223

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA N° 02102

CONCORRÊNCIA N° 021/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

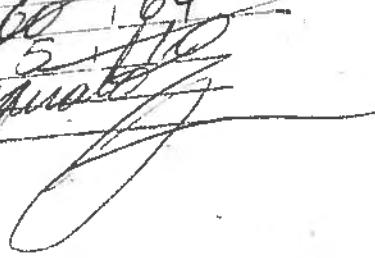
DATA: 25/05/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 206 CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ANGELÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Ola FM Sociedade Ltda 11.950.849/0001-42	José Bubista casualty, Faria			eng.josebubista @globo.com
CNPJ	..... /0001-	291.665.606 -53			
5	Fundação Bráulio Moro de TV Rádio Educativa	Bráulio Peixoto de Souza 03000-0000			bruno.anibal @ hotmail. com (61) 8127-0901
CNPJ	11.056.855/0001-50	561.275.916-149			
6					 Celso Góes Comunicapress
CNPJ	..... /0001-				

Nesta data de 28/05/64, o processo de  
nº 530007644105, a documentação  
é seguir cronograma de  
que assim numerado:  
Data: 28/05/64  
Norma:  
Assinatura: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

60 Anos das Comunicações  
Eduardo Paes  
Presidente  
2010

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
N.º 158 /2010

PROCESSO : 53000 026644/2010-74

LICITANTE : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

CONCORRÊNCIA : 021/2010-CEL/MC

LOCALIDADE : ANGELÂNDIA-MG

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	04/ 14	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	04	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	05	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	04/ 14	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	13	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

61

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	17	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	18	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	26	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	27/ 40	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	41	-
5.2.5 “b”	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	42	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

62

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	43	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	46	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	47	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	48	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	51	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	49	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	50	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ALINE PEREIRA DE  
VASCONSLOS OLIVEIRA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	16	-



63  
das Comunicações

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civil para os portugueses.	X	-	-	15	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	21	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	21	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	19/ 20	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção positiva).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	25	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

das Compt  
64  
P.R.  
Russia  
C.I.

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 021/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 24 de maio de 2010.

**RUSSIE DE BEM  
ASSESSOR**

Em 27 de Maio de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 158 /2010 de fls. a Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

IS = 83,53

Nesta data anexo ao processo de  
nº 53000-026644/10 o documento de  
a seguir, constante da folha de  
que nascim numerol 65 e 66  
Data: 22/05/2012  
Nome:  
Assinatura: Oly



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

65  
Sala 65  
Assunto  
Comunicações

ATA DE REUNIÃO N° 240/2010

Em 28 de maio de 2010, às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados de análise de documentos de habilitação, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
021/2010-CEL/MC	155, 156, 157, 158 e 163/2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO ~  
Titular

COMUNICAÇÃO  
69  
2010



## AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) de(s) processo(s) estando disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelige - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Explanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de maio de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

## RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Licitação(s)	Serviço	Recorrente	Recorrido
005/2010	CE	Fonquilha	TV	Ocean Comunicação Digital S.E. Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquistade Ltda.
006/2010	CE	Fonquilha	TV	RA Participações Ltda.	Guanai Radiodifusão Ltda.
006/2010	CE	Fonquilha	TV	Sistema Pernambucano de Comunicação Ltda.	Guanai Radiodifusão Ltda.
006/2010	CE	Fonquilha	TV	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	RA Participações Ltda.
006/2010	CE	Fonquilha	TV	Vale Jaguariúna Ltda.	RA Participações Ltda.
006/2010	CE	Fonquilha	TV	Ocean Comunicação Digital S.E. Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda.-ME
006/2010	CE	Fonquilha	TV	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	Sistema Motor de Radiodifusão Ltda.
006/2010	CE	Fonquilha	TV	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	TV Vale Jaguariúna Ltda.
018/2010	PA	Curumípolis	TV	Ocean Comunicação Digital S.E. Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquistade Ltda.
018/2010	PA	Curumípolis	TV	Ocean Comunicação Digital S.E. Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda.-ME

## ANEXO II

## RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Licitação(s)	Serviço	Recorrente
100/2010	PA	Curumípolis	TV	RCC Rede Cristiana de Comunicação Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no Edital de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO, a recurso na Concorrência indicada no Anexo Unico.

Os auto(s) de(s) processo(s) estando disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelige - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Explanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua Interposição, terá-se a partir de 07 de junho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de maio de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO ÚNICO

Conc. N.º	UF	Licitação(s)	Serviço	Recorrente	Ato questionado
100/2010	RN	Mossoró	TV	RA Participações Ltda.	Decisão da Comissão Especial de Licitação que dando provimento a recurso interposto por Rele 21 de Comunicação Ltda., a suspendeu habilitação no certame.

## RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) da(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 31 de maio a 04 de junho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Explanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelige - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua Interposição, terá-se a partir de 07 de junho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de maio de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacao.html>, pelo código D0X32011X52H11105

## ANEXO I

## Concorrência Nº 019/2010-CEL/MC, Localidade de Mirandópolis/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.023766710	HABILITADA
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53000.025765110	HABILITADA
GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53000.025770110	HABILITADA
OLA FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.025764110	HABILITADA
WOTA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.025762110	HABILITADA
INSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.025761110	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA	FM	53000.025769110	HABILITADA
SISTEMA MID DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.025759110	NAO HABILITADA
BENETTI COMUNICAÇÕES MIRANDÓPOLIS LTDA	FM	53000.025761110	NAO HABILITADA
RÁDIO ANGELAR LTDA	FM	53000.025769110	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) da(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 31 de maio a 04 de junho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Explanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelige - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua Interposição, terá-se a partir de 07 de junho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de maio de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

## Concorrência Nº 020/2010-CEL/MC, Localidade de Parinópolis/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA	FM	53000.026100110	HABILITADA
NETV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.026109110	HABILITADA
OLA FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.026104110	HABILITADA
SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.026102110	NAO HABILITADA
RÁDIO ANGELAR LTDA	FM	53000.026103110	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) da(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 31 de maio a 04 de junho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Explanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelige - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua Interposição, terá-se a partir de 07 de junho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de maio de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

## Concorrência Nº 021/2010-CEL/MC, Localidade de Angelândia/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.026637110	HABILITADA
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FM	53000.026640110	HABILITADA
OLA FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.026615110	HABILITADA
FUNDACAO BRITO JUNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	FM	53000.026643110	NAO HABILITADA
RÁDIO ANGELAR LTDA	FM	53000.026666110	NAO HABILITADA

## ANEXO II

## Concorrência Nº 022/2010-CEL/MC, Localidade de Cumaruíze/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
OLA FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.026916110	HABILITADA
V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME	FM	53000.026917110	NAO HABILITADA
RENIX RADIODIFUSÃO E PRODUÇÕES LTDA	FM	53000.026913110	NAO HABILITADA
RÁDIO ANGELAR LTDA	FM	53000.026917110	NAO HABILITADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 00000664410 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numeram:  
Data: 20/02/2012  
Nome: Oliveira  
Assinatura: Oliveira



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.026644/10 a documentação  
a seguir constituída de 02 folhas,  
que assim numera-se: 68 - 1

Data: 23 / 02 / 2012

Nome: OMY

Assinatura: OMY

**SECRETARIA DE SERVICIOS DE COMPUTACION**  
**DEPARTAMENTO NRO 01 DE OUTORGAS DE SERVICIOS**  
**COMISSAO PERMANENTE DE ELETROONICA**  
**DE SEVICIOS DE RADIODIFUSAO**  
**A VASO DE BANHEIRO**  
Acompanhe-nos no Facebook: [www.facebook.com/vasodebanheiro](https://www.facebook.com/vasodebanheiro)

BRASILIA (AP) — Brazil's president-elect Jair Bolsonaro has signed a decree that legalizes the use of genetically modified organisms (GMOs) in food and agriculture, effectively overturning a 2018 ban on the cultivation of GM soybeans.

The decree, which was published in the Federal Register on Friday, removes restrictions on the cultivation of GM soybeans, corn, cotton, canola, and sugar cane. It also removes restrictions on the importation of GM seeds and the use of GM seeds in animal feed.

Bolsonaro's administration has been pushing for the relaxation of environmental regulations since he took office in January. The decree is seen as a key step in this process, as it removes a major obstacle to the expansion of GM agriculture in Brazil.

Environmental groups have criticized the decree, arguing that it could lead to increased biodiversity loss and soil degradation. They also argue that the decree fails to address the issue of food safety, which is a concern for many consumers.

The decree is likely to face legal challenges from environmental groups and other stakeholders. It remains to be seen how the new administration will handle these challenges and whether it will ultimately succeed in its goal of expanding GM agriculture in Brazil.

**DUITLOUIS RECHNUNGSMASCHINEN  
MILITARPOLITIK**

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 530002661401008 documentação  
a seguir constituída de 69 folhas,  
que assim numerai:  
Data: 29/02/2010  
Nome: Nairis  
Assinatura: 



### ANEXO III

#### Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º 021 / 2010 - CEL/MC

Localidade: ANGELÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 10.937.036/0001-50 Data: 14 DE MAIO DE 2010.

#### 1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral.	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440
	115,2	8

#### 2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115,2	8

#### 3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115,2	8

#### 4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9

ANGELÂNDIA, MG, 14 DE MAIO DE 2010.

Edvaldo Silva de Oliveira  
CPF N° 006.179.916-50.  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Emol: 195  
Taxa: 0,92  
Total: 3,87

DATA DE EMISSÃO DA NOTA: 14/05/2010  
CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
conheço, como semelhante(s) à(s) firmas:  
Edvaldo Silva de Oliveira  
Dou fé  
Cons. Pena, 14/05/2010  
Feliciano Ferraz Netto - 2º Pabelião  
Manana Caroline de Souza



## CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Edital da Concorrência nº. 021 / 2010 – CEL/ME  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: ANGELÂNDIA – MG.

Razão Social da PropONENTE: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E  
MARKETING LTDA.

Conjunto 2:  
Proposta Técnica.

Conteúdo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 028/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 021/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 206 - CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: ANGELÂNDIA/MG

Em, 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2012, quarta-feira, às 09h:00 (nove horas), na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 021/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de: ANGELÂNDIA/MG, conforme publicação no DOU de 22 de fevereiro de 2012, Seção "3", Número 36, Página 87, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0005054, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de nº 4583296, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): OLA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.026645/10; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.026644/10; SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.026647/10. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: OLA FM SOCIEDADE LTDA., 100.00000 pontos; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., 100.00000 pontos; SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrecncias: a) o malote de cor verde do tipo snapseal foi novamente lacrado sob o nº 0009190. (10) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados "**Resultados das Propostas Técnicas**" - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h:15 (nove horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR  
Membro permanente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 021/2010-CEL/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)**

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

DATA: 29/02/2012

FOLHA(S) 01/01

**SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S) : ANGELÂNDIA/MG**

Nome	RG nº/UF	Rubrica
joao Batista C. fario	45254 / D CREANL fj	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 021/2010-CEL/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)**

**- LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES -**

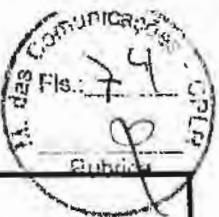
DATA: 29/02/2012

FOLHA(S) 01/01

**SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S): ANGELÂNDIA/MG**

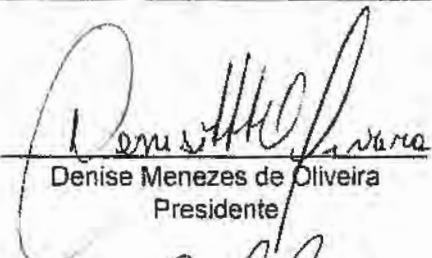
Modelo de lista de presença de público

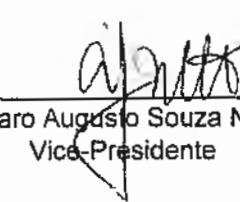


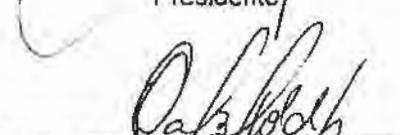
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.026644/2010		
Proponente :	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.		
Concorrência :	021/2010	Local : ANGELÂNDIA	UF : MG
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A
		Min. %	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)		9	9 ≤ T4 ≤ 36
P1 = 15,00000 P2 = 15,00000 P3 = 30,00000 P4 = 40,00000 PT = 100,00000	CLASSIFICADA		

  
Denise Menezes de Oliveira  
Presidente

  
Alvaro Augusto Souza Neto  
Vice-Presidente

  
Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Membro Permanente

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.026644/10 a documentação  
e seguir constituida de 01 folhas,  
que assim numera: 75 - 1

Data: 01 / 03 / 2012

Nome: Oly

Assinatura: Oly



Nº 42, quinta-feira, 1 de março de 2012

# Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

III



0008	Larg/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO NOME, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARIA HELENA DE SOUZA RODRIGUES 11869121, 000009 Localidade/Baix: Macaé-RJ Carro/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO NOME, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO BRUNO MAYKES COHES COELHO, 10958164;
00426	Larg/Atividade: Agente de Correios - Carteiro NOME, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ALISSANDRA MARQUES, 11809452; 000424 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA, 10388065;
	EDUCOP MIL DE JROS DE SOUZA FILHO Endereço: Rua 61, nº 100, Centro, Aracaju-PB

## AVISOS DE ADVERTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO N° 0000108

Objeto: Fornecimento de água mineral natural radiativa na fonte e sem gás, em garrafas de 20 (vinte) litros, incluindo serviços de entrega, higienização das garrafas e higienização interna dos beholdantes, em diversas unidades da ECT. Diretório Regional de São Paulo Metropolitano, conforme Edital e seus Anexos, Empresas adjudicadas: "Brooklin Águas e Alimentos Ltda", CNPJ nº 66.993.545/0001-73, para o lote 1, no valor global de R\$ 69.949,60; 21 "Mineradora Engenho São Roque Ltda", CNPJ nº 03.941.824/0001-23, para o lote 2, no valor global de R\$ 198.610,56 e 3) "Tirsar", Empresa de Mineração e Hidráulica de Águas Minerais, CNPJ nº 62.250.674/0001-46, para o lote 3, no valor global de R\$ 129.960,00, para o lote 4, no valor global de R\$ 155.815,76, para o lote 5, no valor global de R\$ 145.496,16, para o lote 6, no valor global de R\$ 99.845,76, para o lote 7, no valor global de R\$ 89.820,36, para o lote 8, no valor global de R\$ 73.778,06, para o lote 9, no valor global de R\$ 25.790,36 e para o lote 10, no valor global

de R\$ 63.496,44. Autoridade Adjudicadora: Votor Antunes/Câmara dos Santos Jusante - Preçoaria da ECT DR/SPM. Autoridade: Honolaguna, Patrício Bianguanam de Castro Alves, respondendo pela Secretaria de Administração/DR/SPM.

### PREGÃO ELETÔNICO N° 0000108

Objeto: Aquisição de peças e elâminas de ar para pneus cilíndricas, por meio do Sistema de Revisão de Preço, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "Farol & Geraldo Comércio de Peças e Acessórios Ltda", CNPJ nº 11.635.119/0001-57, para o lote 1 (um), no valor global de R\$ 452.000,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Preçoaria da ECT/DR/SPM. Autoridade: Honolaguna, Patrício Bianguanam de Castro Alves, respondendo pelo Gerência de Administração/DR/SPM.

### REGISTRO DE LOTES Sobre a DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPAN

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 4/2011

Especificação: 1º Termo Aditivo: Objeto: Formalizar o encerramento de 24/128, no valor para o valor do contrato original nº 04/2011. Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhia P. PEREIRA COMERCIAL LTDA.; Valor Global: R\$ 15.658,00 (quinze mil e seiscentos e oito reais). Data de assinatura: 15/02/2012. Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012. Contato: Organograma nº 70011.44403.056902; Origem: DL 11000021/2011.

Especificação: 2º Termo Aditivo no Convênio Nº. 002/2010

Objeto: prorrogação de vigência do Termo de Convênio nº 002/2010 do Fundação Universidade Federal de Sergipe para mais 12 (doze) meses, período de 22/02/2012 a 22/02/2013, com anexo nas disposições legais contidas no art 37 inciso II, da lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do mencionado convênio. Objeto do edital

do Chamamento Público nº 001/2010. Publicado no DOU de dia 07/01/2010, pag 130, para a concessão de estação circular de Enseada Superior no programa de estação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Aracaju (SE), 29 de fevereiro de 2012.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA

### DIRETAMENTE DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

#### RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223 de dia 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação supra publicados por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas de Preços pelo Outorga (PPI) e do Valor Totalizado (VT) atribuído a cada licenciado da Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Públco. Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o horário de trabalho 19h20m. Brasília-DF.

Os eventuais recursos devem ser protocolizados no Protocolo Geral desse Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis referente a partir da primeira data útil seguinte à presente publicação, nos termos das artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e subtítulo 18.2 do Edital.

Brasília, DF, 2 de fevereiro de 2012.  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

Proposta nº	Obj. EMA Serviços Ltda	Valor Totalizado	VT	VTP
00000000000000000000	Edison Almeida de Comunicação Ltda	200.000,00	134	134.500,00
00000000000000000001	EDCOM Comunicações Digitais Ltda	210.000,00	135	135.281,31

#### ANEXO IV

Concorrência nº 053/2010-CELM/C, Localidade de Olho D' Água/PB.

Processo nº	Prop. nº	Valor Totalizado	VT	VTP
33000042470000000000	01 EMA Serviços de Comunicação Ltda	100.000,00	134	101.100,00
33000042484100000000	Sistema de Comunicação Bar Serra Vermelha Ltda	152.247,00	134	153.388,00
33000042486600000000	Setor de Comunicação Vale das Espedidoras Ltda	100.000,00	134	100.000,00
33000042490100000000	RUSGAT, Sistech Remédio e Galaxia de Comunicação Ltda	100.000,00	134	100.000,00
33000042491610000000	Viadura Expresso de Radiodifusão de São Luís Imagens Ltda	200.000,00	134	201.772,00
33000042500400000000	Empresa Paranaense de Comunicação Ltda	180.011,46	135	181.447,12
33000042501610000000	EMI FM Serviços Ltda	60.000,00	134	60.300,00

## Ministério das Relações Exteriores

### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

#### ENTRADA DE CONTRATO N° 07/2012 / ANG 244001

Nº Processo: 0910000019201244.  
PREGÃO SP N° 19/2011 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ: 01018455000177. Contratado: J M TORRES JORNALIS E REVISTAS LTDAME. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária de jornais e revistas, de modo a atender às necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 24/02/2012 a 23/02/2013. Valor Total: R\$ 678,70. Fone: 100000000 - 3012NE800006. Data de Assinatura: 24/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 244001-244001-2012NE800001

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JUDGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 12011

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supramencionada, processo nº 0902000009201118 - IUPM TECNOLOGIA - SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 07.422.478/0001-59 para Item 1 valor R\$345.000,00000.

11/2/2012 GESTÃO VANCHEZ BLATT  
PROBLEMA DE RESOLUÇÃO

(SODEC - 29/02/2012) 244001 00001 2013NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

#### ANEXO I

Concorrência nº 24/2009-CEL/MC, Localidade de Glaucoândia MG

Propositor	Serviço	Nº do Processo	IP	VTP
00000000000000000000	Edison Almeida de Comunicação Ltda	100.000,00	134	101.700,00
00000000000000000001	EDCOM Comunicações Digitais Ltda	100.000,00	135	100.000,00
00000000000000000002	Setor de Comunicação Bar Serra Vermelha Ltda	152.247,00	134	153.388,00
00000000000000000003	Sistema de Comunicação Vale das Espedidoras Ltda	100.000,00	134	100.000,00
00000000000000000004	RUSGAT, Sistech Remédio e Galaxia de Comunicação Ltda	100.000,00	134	100.000,00
00000000000000000005	Viadura Expresso de Radiodifusão de São Luís Imagens Ltda	200.000,00	134	201.772,00
00000000000000000006	Empresa Paranaense de Comunicação Ltda	180.011,46	135	181.447,12
00000000000000000007	EMI FM Serviços Ltda	60.000,00	134	60.300,00

#### ANEXO II

Concorrência nº 009/2010-CEL/MC, Localidade de Guarabira PB

Propositor	Propositor	Valor Ofertado	Serviço	IP	VTP
00000000000000000000	IPTV Sistech de Comunicação Ltda	1.380.000,00	134	1.372.011,00	141.2357
00000000000000000001	Rádio Dif Marca/Ilha Comunicação Ltda	921.180,00	134	913.470,00	99.4275

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mre.gov.br/licitacaobrasil.html>, pelo código 8001201203000111

Nesta data anexei aos autos do processo de  
n53000026644/010 a documentação  
a seguir constituida de 01 folhas.

que assim numeram: 76

Data: 09/04/2012

Nome: Vânia

Sinatura: (Assinatura)



Nº 68, segunda-feira, 9 de abril de 2012

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

113



## DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

01) Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2008, Objeto: Prorrogar o período de vigência por 12 meses. Vigência: 08/03/2012 - Contratada: Transportes Postal LTDA, Valor Global do Contrato: R\$ 70.519,51. Data da assinatura: 08/03/2012. Data de Vigência: de 20/03/2012 a 17/03/2013.

02) Nonº Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2007, Objeto: Alterar o preço por quilômetro e reduzir em 3,114% o Valor Global do Contrato. Contratada: Cargilero Transportes Ltda EPP, Valor Global: R\$ 192.467,93. Data da assinatura: 09/03/2012. Vigência: 15/03/2012 até o término do contrato.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000008/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, sanitização e descontaminação a ser realizados na rede de dutos do sistema de climatização, ventilação e exaustão e respectivas caixas de máquinas e suas acessórios, instalada no Edifício Sede da Diretoria Regional de Santa Catarina (DIR/SC), situado à Rua Roman José Vieira, 98, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC. HOMOLOGADO A EMPRESA: R & V Brum Ar Condicionado Ltda PPP. Lote Único, Valor Unitário do item 01 de R\$ 8,80, do item 02 de R\$ 9,22, do item 03 de R\$ 150,12. VALOR GLOBAL: R\$ 87.609,37 (oitenta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000005/2012**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância orgânica armada nas dependências do Complexo Operacional e Administrativo - COA da Diretoria Regional de Santa Catarina pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. HOMOLOGADO A EMPRESA: LOTUS Segurança Privada Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 874.899,36 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitenta e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000114/2011**

OBJETO: Aquisição com instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) para atender às unidades da Diretoria Regional de Santa Catarina, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. HOMOLOGADO A EMPRESA: SC/SEG Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda ME. Lote Único, Valor Unitário de cada um dos 15 itens: R\$ 17.333,33. VALOR GLOBAL: R\$ 259.999,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

JURUÁ: ALEXANDRE NEIDER ALVES RAMOS  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000020/2012

OBJETO: Contratação de serviços de recepcionistas para o Centro Operacional e Administrativo e Subsede - Prédio XV de Novembro da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.homenageo.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3934-4837, fax: (48) 3934-4087, e-mail: [suporte.correios@correios.com.br](mailto:suporte.correios@correios.com.br) e horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETÔRICO: <http://www.homenageo.com.br>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2012 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 26/04/2012 às 10:00 horas.

JURUÁ: ALEXANDRE NEIDER ALVES RAMOS  
Presidente

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000036 - GPR/DRSPM

Objeto: Fornecimento de coffee break em eventos de educação, conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no site: <http://www.homenageo.com.br> (ID dessa homologação: 413898). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 26/04/2012. Abertura das Propostas: 23/04/2012 às 08h00min (Início da Depuração de Lance) às 09h00min do dia 23/04/2012 (horário de Brasília). Selecionadas de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradoreposta@correios.com.br. No campo "Assunto", mencionar: PGE 12000036.

JURUÁ: ELENA DE SOUZA SILVA  
Presidente

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 30000002 (ENG) - GPR/DRSPM

Objeto: Obra de reforma do Terminal de Cargas Jaguari (TECA Jaguari) com instalação de elevadores no Bloco III do Edifício Sede da ECT DRSPM, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/transparencia/index.html> pelo código: 0003201204090011.

tal e seus anexos: Empresa Habilitada "EZ Engenharia e Comércio Ltda", Empresas Inabilitadas: 1) "JWA Construção e Comércio Ltda", 2) Construtora Augusto Villoto S/A" e 3) "Teesul Engenharia Ltda". Informamos que a Segunda Reunião Pública para abertura dos envelopes "Proposta Econômica", dar-se-á no dia 13/04/2012, às 09:00h, no mesmo local onde foi realizada a Primeira Reunião

(III) 110/130  
Presidente da CEP

RESUL TADOS DE JUDGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 4144/2011

Objeto: Licitação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa ANIMARK SERVIÇOS POSTAIS LTDA, CNPJ nº 02.266.295/0001-73 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 95 pontos, confirmada na Visita de Verificação.

**CONCORRÊNCIA Nº 4146/2011**

Objeto: Contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa PORTEMAR - SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.545.306/0001-27 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 100 pontos, sendo portanto constatado 95 pontos na Visita de Verificação.

ANAHITA LIMA GONÇALVES GAVIÃO/UNAG/CEP  
Presidente do Conselho Especial de Licitação

## CONCORRÊNCIA Nº 4137/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa Zap Serviços Postais Ltda é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 95 pontos, confirmada na Visita de Verificação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃOAVISO  
CONCORRÊNCIA S/S/RMC Nº 15/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MCT nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que realizará sessão específica para a abertura da instalação contendo a Proposta Técnica do proponente RBA PARTICIPAÇÕES LTDA no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo 1º andar, sala 312 Oeste, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convocados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Hora	Comissão(s) N.º	Lotação(s)
13/04/2012	10h30	013/2010	ME

## CONCORRÊNCIA Nº 15/EL/NI/17-20/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MCT nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 312, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convocados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Hora	Comissão(s) N.º	Lotação(s)
13/04/2012	10h30	026/2010	ME

## CONCORRÊNCIA Nº CEL/NIU-17-20/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MCT nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 312, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convocados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Hora	Comissão(s) N.º	Lotação(s)
13/04/2012	10h30	026/2010	ME

Brasília/DF - 1º de abril de 2012

DENISE MARINHO DE OLIVEIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000026644/2012 documentação  
a seguir constituída de 02 folhas,  
que assim numeram: 77 78  
Data: 13/04/2012  
Nome: Vanusa  
Assinatura: 9



## ANEXO IV

### Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:  
**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
2. CNPJ/MF: **10.937.036/0001-50**
3. Edital da Concorrência: n° **021/2010 - CEL/MC**
4. Serviço: **DE RAIODIFUSÃO SONORA EM FM**
5. Localidade: **ANGELÂNDIA/MG**
6. Valor Proposto: **R\$ 281,560,00(DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

**1ª Parcela: R\$ 140,780,00(CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

**2ª Parcela: R\$ 140,780,00(CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

ANGELÂNDIA, MG, 14 DE MAIO DE 2010.

  
**Edvaldo Silva de Oliveira**  
CPF N° 006.179.916-50.  
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA  
Belém, como sancionante(s) e(s) firma:  
Le Edvaldo Silva de Oliveira

Dou fe  
Dons. Pena, 14/05/2010  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



**CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº. 021 / 2010 – CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **ANGELÂNDIA – MG.**

Razão Social da Proponente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E  
MARKETING LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto 3:  
Proposta de Preço pela Outorga.

*(Handwritten note in Portuguese)*  
Data anexa aos autos do processo: 06/04/2010  
e seguir constante de documento  
que esteja numerado 7904-82  
Data: 11/04/2010  
Nome: J. S. LIMA  
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



## ATA DE REUNIÃO Nº 036/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 021/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 206 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 39.532,61

LOCALIDADE: ANGELÂNDIA/MG

Em, 13 (treze) de abril de 2012, sexta-feira, às 16h:00 (dezesseis horas), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de ANGELÂNDIA/MG, conforme convocação publicada no DOU de 09/04/2012, Número 68, Seção "3", Página 113, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 13/04/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsel* sob o n.º 0009190, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4583295, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.026644/10; OLA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.026645/10; SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.026647/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: ANGELÂNDIA/MG – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., R\$ 281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais); OLA FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 208.180,70 (duzentos e oito mil cento e oitenta reais e setenta centavos). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado:  
**ANGELÂNDIA/MG – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** (9) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4586821 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h08 (dezesseis horas e oito minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA N° 021/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 13/04/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
------------------------------------

LOCALIDADE : ANGELÂNDIA/MG
----------------------------

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
11493.600-0001.55	Claude Ap. J. Silva			2.06.120 Pe	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
Ola FM	joão Batista C. Jún.			45254/15	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA N° 021/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 13/04/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ANGELÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALVIMAR BERTRAND A. G. DE MACEÐO	12864-0AB/PDF	
ROQUE LANDER MENEGATI	13.057.075-S PR	

Modelo de lista de presença de público.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 021/2010

Preço Mínimo : 39.639,61 Serviço : FM Grupo : A  
Localidade : ANGÉLANDIA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.026644/2010	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	281.560,00	100,00000	92,97848	99,29785
53000.026647/2010	Sistema MID de Comunicações Ltda.	208.180,70	100,00000	90,50354	99,05035
53000.026645/2010	Ola FM Sociedade Ltda.	128.000,00	100,00000	84,55484	98,45548

Denise Menezes de Oliveira  
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto  
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Membro Permanente

Messa data anexei aos autos do processo de  
nº 53000 026644 / 2010 a documentação  
a seguir constituida de 18 folhas,  
que assim riunem-se:

Data: 17 / 04 / 2012

Nome: Felis

Assinatura: Eduardo Brás Sales



114

ISSN 1877-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 74, terça-feira, 17 de abril de 2012

## ANEXO III

Concorrência n° 020/2011-CEL/MC, Localidade de Paranaíba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tér.	Resultado
Educa FM Radiodifusão Comunicação Ltda.	FM	53000 026100/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000 026104/10	100,00000	CLASSIFICADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Pintoria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicado no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licença da Rádio Comunitária conforme Anexos:

Os quais dois processos estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 211, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Exceções manifestadas deverão ser protocoladas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

(Assinado) (B) ... Início de maio de 2012.  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 27/2012-TB

Data de Assinatura: 13/04/2012

Contratada: CONSORCIO GENTE WIRELESS (Formada pelas empresas DIGITEL S A INDUSTRIA ELETRONICA, CHIACOM DO BRASIL LTDA e ASGA S.A.)

CNPJ: 13.501.614/0001-79

Objeto: Prestação de serviços, fornecimento de equipamentos e materiais necessários à ativação das rotas de rádio, desmonte instalados, visando a implantação do PNB, de acordo com os termos e condições previstas no Edital do Registro para Registro de Preços nº 08/2010 e em seus anexos.

Vale do Contrato: R\$ 27.011.440,09 (vinte e sete milhões, onze mil,

quatrocentos e quarenta e nove reais centavos).

Assinatura(s): Telefona: Caco Cezar Bonilla Rodrigues (presidente) e

Vilmar José Pereira (dirigente técnico-operacional); p/ Contratada: Lider

son José Gondim Braga (gerente da unidade de negócios wireless)

ASSINADO PELO FABRICANTE  
PRF-GO ELETROÔNICO Nº 13/2012 - 1 ANG 925150

Nº Processo: 104/2012 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, mediante Registro de Preços, de empresas para fornecimento de gabinetes móveis 10 UEs com instalação, start-up e toda infraestrutura básica necessária ao funcionamento e proteção das equipamentos ópticos, rádio e IP, a serem utilizados na Rede Nacional de Telecomunicações, incluindo garantia e assistência técnica. Destaca-se que será implantado em diversos estados do País para cumprir as disposições contidas nos artigos 1º e 9º do Decreto nº 7.175, Tabelas de Preços Licitados, 08/04/2012, Edital 17/04/2012 do Ofício nº 12000 e de 14h às 17h30. Endereço: Ses. Quarto Andar, Edifício J, Sala 303/304 - Edifício Parque Cuiabá, Compartilhado Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MARIA MARCHETTI MAGRA  
Ligação de 1º nível - 4.0001-04

ISIDEC - 16/04/2012 925150-07000 2012NE000009

RESUMO DO JULGAMENTO  
PRF-GO Nº 6/2012

A TELEBRAS informa aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa GÉNERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA, COM O VALOR DERS 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais reais).

KARINA MARIA MARCHETTI MAGRA  
Ligação de 1º nível - 4.0001-04

(SICOM - 16/04/2012) 925150-07000-2012NB002012

## Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES

SUBSEÇÃO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DI PARLAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012 - UANL 240010

Nº Processo: 09020000002012111, DISPENSA Nº 1/2012 Comissão: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CEM/CEM/Contrato: 2400100000011, Comitê: FONHACAO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Objeto: Serviço de treinamento de servidores em competências direcionadas, Fundamentação Legal: L.º 4666/93, an 24, inc. XIII/Decreto 10.04.2012 a 31/12/2012, Valor Total: R\$18.085,00, Prazo: 10/04/2012 a 20/12/2012, Data de Assinatura: 10/04/2012.

(SICOM - 16/04/2012) 240010-00001-2012NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacentral.html>, pelo código 90032012041700114.

## ANEXO I

Concorrência n° 030/2009 CEL/MC, Localidade de Belém/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Oferta	Serviço	IP	VP
53000.00621/10	R.E. Comunicação Ltda.	154.160,00	FM	92,2073	99,22073

## ANEXO II

Concorrência n° 021/2010-CEL/MC, Localidade de Angelim/PE.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Oferta	Serviço	IP	VP
53000.0266-14 10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	281.500,00	FM	92,97848	99,207848
53000.0266-17 10	Sistema MID de Comunicação Ltda.	208.100,70	FM	90,50354	99,05035
53000.0266-19 10	Ola FM Sociedade Ltda.	128.000,00	FM	84,55484	98,45548

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2012

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão Apresentar ALEGACÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

ALTO DE INFRACAO	PARA CONSULTA	CPN/CPA	ALTO DE INFRACAO
DP-154096-06-02-08-2011	40021.000155.2011	01.042.500.00	Alto Rio das Juntas
DP-154097-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Altaura Distribuidora de Petróleo Ltda

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 14º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (0XX11)2276-1337

AUDREY ARAUJO DOS SANTOS  
Coordenador Geral - ANP-SP

COMUNICADO Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2012

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão Apresentar ALEGACÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

ALTO DE INFRACAO	PARA CONSULTA	CPN/CPA	ALTO DE INFRACAO
DP-154096-06-02-08-2011	40021.000155.2011	01.042.500.00	Alto Rio das Juntas
DP-154097-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Altaura Distribuidora de Petróleo Ltda

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 14º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (0XX11)2276-1337

AUDREY ARAUJO DOS SANTOS  
Coordenador Geral - ANP-SP

COMUNICADO Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2012

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão Apresentar ALEGACÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

ALTO DE INFRACAO	PARA CONSULTA	CPN/CPA	ALTO DE INFRACAO
DP-154096-06-02-08-2011	40021.000155.2011	01.042.500.00	Mirante Amazônia do Extremo Sul
DP-154097-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154098-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154099-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154100-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154101-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154102-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154103-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154104-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154105-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154106-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154107-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154108-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154109-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154110-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154111-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154112-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154113-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154114-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154115-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154116-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154117-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154118-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154119-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154120-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154121-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154122-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154123-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154124-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154125-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154126-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154127-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154128-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154129-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154130-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154131-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154132-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154133-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154134-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154135-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154136-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154137-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154138-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154139-06-08-08-2011	40021.000155.2011	01.216.023.000.00	Mirante Amazônia Serra Amazônica e Tapajós Ltda
DP-154140-06-08-08-2011	40021.00		

esta dada anexei aos autos de processos da  
nº 530000266441/2012. A constatação  
a seguir constitui a 12 folhas,  
que assim numerou 84 12 95  
Data: 03 / 05 / 2012  
Nome: V. Quirino  
Assinatura: (F)

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos**Menu Principal** Tela Inicial**Resultado da Consulta**

SRD &gt;&gt; Consultas &gt;&gt; Geral | menu ajuda

**Consulta Geral****Critérios da Pesquisa**

UF: MG

Município: Angelândia

Nome Entidade: Rio doce comunicação e marketing ltda

**Resultado****NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda

Dados da consulta  Resultado

## Perfil das Empresas

Tipo de  
comparação:  Exata  Iniciando com  Contendo ▾

Nome da  
Entidade:

CNPJ/CPF da  
Entidade:

## Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

| menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Perfil das Empresas

**Tipo de comparação:**  Exata  Iniciando com  Contendo

**Nome da Entidade:**

**CNPJ/CPF da Entidade:**

### Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

**Menu Principal**

**SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas**

menu ajuda

**Dados da consulta**

**Resultado**

## Perfil das Empresas

**Tipo de comparação:**  Exata  Iniciando com  Contendo

Nome da

Entidade:

CNPJ/CPF da

Entidade: **73919667204**

## Resultado da Pesquisa

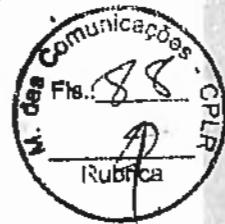
**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

**Voltar**

**Confirmar**

**Ajuda**



# ANATEL

Autoridade Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Resultado

## Perfil das Empresas

**Tipo de comparação:**  Exata  Iniciando com  Contendo

**Nome da Entidade:**

**CNPJ/CPF da Entidade:**

## Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar

Confirmar

Ajuda

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

 Dados da consulta  Resultado

## Perfil das Empresas

Tipo de comparação:  Exata  Iniciando com  ContendoNome da Entidade: CNPJ/CPF da Entidade: 

## Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Perfil das Empresas

Tipo de comparação:  
 Exata  Iniciando com  Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

## Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar

Confirmar

Ajuda



# Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início
- **Consulta Processual / DF**
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A-
- A
- A+
  
- A
- A

[Fechar todos](#)

[Abrir todos](#)

## Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código OAB do Advogado
- Nome do Advogado
- CPF/CNPJ da parte
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição

**Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar**

Órgão Seleciona

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj]: 10937036000150, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

**Pesquisar**

## Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



[Início](#)    [Links](#)    [Fale Conosco](#)    [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

### Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

**Seção de Informação Processual**

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF

Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citar

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**

Argumento informado: 10.937.036/0001-50



**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.937.036/0001-50".**

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 02/05/2012 às 15:13:31



## Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 02/05/2012 15:16:36

### Consulta Geral - FM

#### Identificação do Canal PB

UF: MG  
Município: Angelândia  
Freqüência: 89,1 MHz  
Classe: C  
Canal: 206

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:  
Fase: 0 - Canal Vago

#### Dados da Entidade

Entidade: ( Concorrência: 21/2010 )

Fistel:

Nome Fantasia:

CNPJ ou CPF:

Nº Estação:

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro Licenciamento:

Último Licenciamento:

- Dados do Plano Básico
- Documentos Emitidos

# Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300



- Início
- Consulta Processual / MG
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A-
- A
- A+
  
- A
- A

[Fever todos](#)

[Abrir todos](#)

## Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código OAB do Advogado
- Nome do Advogado
- CPF/CNPJ da parte
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição

## Seção Judicária de Minas Gerais / Alterar

Órgão Selecioné

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj]: 10937036000150, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

[Pesquisar](#)

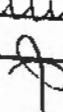
## Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

Manda data anexei aos autos do processo de  
nº 53000026644/010, constando alegado  
a seguir constituída de 01 Juízas,  
que assim numerou. 96  
Data: 07 / 05 / 2012  
Nome: Valéria  
Assinatura: 



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Nota Técnica nº 131/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Encaminha autos dos processos da licitante na Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.007366/2010 -56(Conc. nº 021/2010-CEL/MC)  
Processo nº 53000026644/2010-74 (proponente)

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Angelândia, Estado de Minas Gerais.
2. A empresa RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. obteve a maior média ponderada para o referido processo licitatório conforme classificação acostada à fl. 82, portanto, seu processo foi instruído pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação.

**ANÁLISE**

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como do DF e de Minas Gerais, cujos extratos foram anexados às fls 91/93 e 95. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, nem com o seu CNPJ.
4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 84/90), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos do processo vencedor.

6. O extrato eletrônico acostado á fl.94 atesta a existência do canal licitado (Canal 206 Classe C) no Plano Básico de distribuição

## CONCLUSÃO

7. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, referente à localidade ANGELÂNDIA/MG, à proponente RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2012.

Maria Cleonice e Silva  
MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA  
Estagiária

Gizele Corrêa de Alencar  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos em comento, como proposto.

Brasília, de maio de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Ar. 092  
Fl. 97  
Rubrica  
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER Nº 0954/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007366/2010-56

**INTERESSADA: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
PROCESSO Nº 53000.026644/2010-74

**ASSUNTO:** Análise da concorrência 021/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais. Certame na fase de homologação.

- I - Concorrência nº 021/2010. Permissão FM, para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.  
II - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 021/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anuiá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos."

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas

apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Participaram do certame as licitantes SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.; OLA FM SOCIEDADE LTDA; FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA; e, RÁDIO ANPELAR LTDA.

11. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 28.5.2010 (fl. 45 do Processo Piloto).

12. Consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes, a Proponente Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

13. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

14. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, assim como a Primeira e Segunda alterações, fls. 04/10 do Processo nº 53000.026644/2010-74, que contém especificamente a documentação relativa à Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua C, nº 134, Bairro Cohab, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

15. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

16. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da Primeira Região dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

14. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica nº 131/2012/CPLR/DEOC/5CE-MC, de fls. 96 do Processo nº 53000.026644/2010-74, noticiando, em síntese:

- (i) Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ e TRF 1ª Região em que a empresa vencedora figure como parte;
- (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 94)
- (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

15. Assim, analisando a Concorrência nº 021/2010-CEL/MC para a localidade de Angelândia/MG, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

16. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante vencedora, para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

B  
J

17. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canais, 206, Classe C, à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, vencedora para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2012.

  
**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União



Fa. 99  
Radicada  
2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

**DESPACHO Nº 4176/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.007366/2010-56

INTERESSADO: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
PROCESSO Nº: 53000.026644/2010-74

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 021/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 0954/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra  
da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 04 de junho de 2012.

**DANIEL PÉREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



100  
AVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 4177/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.007366/2010-56

**INTERESSADO: A2 COMUNICAÇÕES LTDA**  
PROCESSO Nº: 53000.026644/2010-74

**ASSUNTO:** Certame na fase de homologação. Concorrência nº 021/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 4176/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 0954/2012/CSV/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 8 de junho de 2012.

José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico

## **EM BRANCO**

Nesta data anexo aos autos do processo de  
nº 53000.026644/10 a documentação  
a seguir consta de 02 folhas,  
que assim numerai: 101 e 102

Data: 21 / 06 / 2012

Nome:

Assinatura: Oly

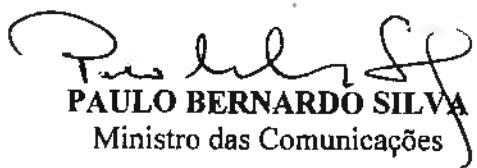


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 19 de junho de 2011.

Acolho o PARECER Nº 0954/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
021/2010	MG	ANGELÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	53000.026644/2010-74

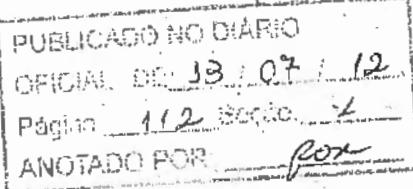


Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000-026649/10 a documentação  
a seguir constituída de 04 folhas,  
que assim numerou: 103 / 306

Data: 36 / 09 / 12

Nome: Rose

Assinatura: R



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 347 , DE 11 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026644/2010, Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo Bernardo Silva*  
PAULO BERNARDO SILVA



MC EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (Processo nº 53000.026644/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que bomologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



112

ISSN 1677-7042

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 135, sexta-feira, 13 de julho de 2012

## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.036335/2009-41,

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Mandado de Segurança nº 30554-15 2012 4 01 3400, em trâmite perante a 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; RENOVVE;

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da firma individual LATITI MOSSA MONIZ - ME, CNPJ - 11.107.550.0011-20, situada na Municipal de Diadema - SP, no Av. Washington Luiz, 158 - Metrópole, CEP 17.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Diadema e renovar a extensão da área de atuação para o Município de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JU FUERRAZ ARCOVERDI

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043512.2010-80, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica ICD PRESTADORA DE SERVIÇOS VEICULAR LTDA ME, CNPJ - 12.163.625.0801-53, situada no Município de Indaiatuba - SC, na ROD. BR 470, 380 - Benedito, CEP 89330-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Indaiatuba no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JU FUERRAZ ARCOVERDI

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032896/2011-96, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da firma individual JOSE LIRIO FERNANDO ZANCHETTA - ME, CNPJ - 58.666.320.0001-49, situada no Município de Leme - SP, na Rua Rafael de Barros, 1050 - Centro, CEP 13.610-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Leme no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JU FUERRAZ ARCOVERDI

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.03733/2010-80, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da firma individual K & K VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 18.230.348.0002-00, situada no Município de Praia Grande - SP, na Av. Guilhermina, 1070 - Jardim Guilhermina, CEP 11.701-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Praia Grande no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JU FUERRAZ ARCOVERDI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacao/index.html>, pelo código 00012012071300112.

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.036470/2011-60, resolve

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da firma individual PROVEL VISTORIA OFICIAL LTDA, CNPJ - 11.278.093/0003-07, situada no Município de Pinhalzinho - SC, na Rua Santo Antônio, 30 - Pioneiros, CEP 89470-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Pinhalzinho e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Palmitos, São Carlos, Dionísio Cerqueira, Juipiranga, Xaxim, Ponte Serrada, Neira, Ilh. São Lourenço do Oeste, Campo Largo, Quilombo e São Domingos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JU FUERRAZ ARCOVERDI

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032854/2011-91, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento a filial da pessoa jurídica JUNIOR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 81.785.511/0002-49, situada no Município de São Francisco do Sul - SC, na Rua Ongelmo Costa, 8/N - Águia Branca, CEP 89340-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Francisco do Sul e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Arapuã, Balneário Rami do Sul e Garopá no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JU FUERRAZ ARCOVERDI

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 348, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061714/2007, e, em especial, da Nota Técnica nº 1395/2012/GLO/DOC/SCE-MC, resolve

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 de Decreto nº 5.371, de 15 de fevereiro de 2005, a Rádio Jornal Humanidade FM, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Campo dos Goiás, Estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, acelerar no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em caráter secundário, no município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 55 (anterior e círculo), utilizando os sinal de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SIEVA

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000145/2002, Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, resolve

Outorgar permissão à A2 Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonoro em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águia Branca do Norte, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SIEVA

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000145/2002, Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, resolve

Outorgar permissão à Rio Drive Comunicação e Marketing Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonoro em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Angelândia, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SIEVA

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000145/2002, Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, resolve

Outorgar permissão à A2 Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonoro em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águia Branca do Norte, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SIEVA

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000145/2002, Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, resolve

Outorgar permissão à A2 Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonoro em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águia Branca do Norte, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 2º Poderão participar do procedimento seletivo que trata esta Portaria:

I - as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei nº 4.046 de 10 de janeiro de 2002;

II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; e

III - as fundações de direito privado a que se refere o inciso II do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujas estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata.

Art. 3º O Ministério das Comunicações dará publicidade ao procedimento seletivo por meio de publicação de aviso de habilitação no Diário Oficial da União e de divulgação na Internet, observando o disposto no art. 14.

§ 1º O aviso de habilitação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos e requisitos:

I - objeto do procedimento seletivo;

II - tipo e características técnicas da emissora;

III - município de execução do serviço;

IV - horário de funcionamento;

V - prazo da outorga;

VI - referência ao regulamentação pertinente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOA  
R

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

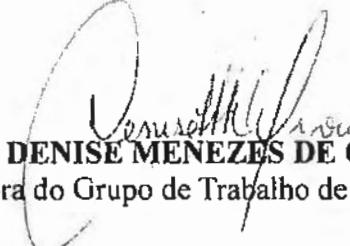
Protocolo: 53000.026644/2010 (cópia 1)  
Interessado: Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

**AO GABINETE DO MINISTRO.**

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 021/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Angelândia/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 347, de 11 de julho de 2012, no Diário Oficial da União de 13 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 13 de julho de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Serviço de Atendimento ao PÚBLICO do Ministério das Comunicações (SATP-MC) Ministério das Comunicações

Fls 104  
Rubrica 206  
SCE

**REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS:**

( Vista ( Cópia integral ( Cópia fls. 104 / 105) ( Certidão ( Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro, pag. 01 - 53 - 83 - 94 - 04 até pag 14  
pag 96 Até pag 106.  
Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: \_\_\_\_\_)

Processo nº 53000.026644/2010-Comc 021/2010 Argelmo

Tipo de Processo: ( Outorga ( Pós-Outorga ( Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( Rádio Comunitária ( Rádio/TV Educativa ( Rádio/TV Comercial ( RTV ( SARC

Entidade: Rio Das Comunicações Marketing Ltda

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Interessado(a): Cláudia Góes Fáderi da Silva

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Fone: (61) 8560-0644

E-mail: claudia.faderi@gmail.com Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Procurador ( Advogado ( Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília, 15 de julho de 2014  
Município/dia/mês/ano

Cópia das pag

Fáderi  
Assinatura

Recebido  
15/07/2014

Ministério das Comunicações  
MCT  
Lata  
108

Recolhimento ao Tesouro Nacional referente a cópias reprográficas

Banco do Brasil

Código Identificador: 4100030000118822-0 + CNPJ ou CPF

Processo nº	Interessado:	Valor:
S3000.026643/2010	Cleide Ap. Saderi	R\$ 3,80

Ministério das Comunicações

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
15/07/2014 - Autoatendimento - 11:22:16  
481171407 0164

TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO

CLIENTE: CLEIDE AP SADERI DA SILVA  
AGÊNCIA: 1,887-2 CONTA: 19,811-0

VALOR: 3,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220  
2 = 0000027951111953

NAO SERA COBRADA CPMF

Lata no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/10/2014, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0185678** e o código CRC **BEE0DC8E**.

Criado por weberson.peixoto, versão 1 por weberson.peixoto em 14/10/2014 08:48:40.



GTP

## Serviço de Atendimento ao PÚBLICO do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

## REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Vista ( ) Cópia integral ( ) Cópia fls. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: \_\_\_\_\_

53000-026644/2010

Processo nº 53000-026644/2010 - Soma 021/2010 - Anglândia/MS

Tipo de Processo: ( ) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: Rio Doce Comunicações e Marketing Ltda

CNPJ nº: 0937.036/0001-50

Interessado(a): Cleide Alves Saderi da Silva

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Fone: (61) 8560-0644

E-mail: cleidesaderi@gmail.com Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Procurador ( ) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procura válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro direutivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília, 20 de julho de 2014  
Município/dia/mês/ano

Assinatura

## PROCURAÇÃO

**Radio Anpelar Ltda.**, com sede social na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 50 - Sala 38- Centro - CEP. 86.010-38, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.493.600/0001-55, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Cleide Aparecida Saderi da Silva**, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.006.120-0 (SSP/PR) e no CPF/MF sob o n.º 279.511.119-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência n.º 021/2010 - CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Angelândia - MG, 21 de maio de 2010.



*Nelson Martins*

Nelson Martins

Gerente

CPF n.º 236.932.909-20

LEI 10.225 de 19/06/2001  
SELO  
FUNARPPEN

TABELIONATO JULIÃO  
2º TABELIONATO DE MÓVEIS E 2º Ofício de REGISTRO CIVIL  
Av. Presidente Vargas, 110 - Centro - 86010-380 - Londrina - PR  
E-mail: juliao@bol.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de - NELSON  
MARTINS - 019 - 32852 - Dou fé. Londrina/PR - 21 de maio de 2010  
Em Teste  
Marcio Aparecido Lobato  
Escrevente

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DFW32883

SERVIÇO CIVIL PÚBLICO  
REGISTRO DE IDENTIDADE

Número: ELIZONIRAL D. REIS  
Data 02 N° 20 - TAGuatinga-D.F.  
NOMES: ELIZONIRAL D. REIS

SEXO: FEMININO  
NASCIMENTO: 26/02/1981

Cidade: Taguatinga-D.F.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/08/2001

FILIAÇÃO

PAIS: ADRIANO SANTOS SANTOS / MARINA SANTOS SANTOS

NATURALIDADE

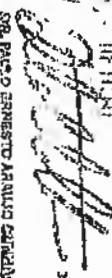
PROFISSÃO: ESTUDANTE

DOC. ORIGEM: CRÉDITO MÍDIA

CPF: 779.411.199-51

CURRÍCULUM: PROFISSIONAL, PÚBLICO

ASSINATURA DO DIRETOR: 

SOLICITANTE: ARNALDO SANTOS  
ASSINATURA DO SOLICITANTE: 

LEI Nº 7.116 DE 29/09/1980

SCUVOU CIVIL PÚBLICO DE TRABALHO DO DF

ESTADO FEDERATIVO DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

500 N. 2010



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 - Fax (61) 3411-1120 - supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
SEDOC/CNEP/CGM/GM  
26 / 01 / 2015

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILLO GENNARI  
Subchefe-Adjunto

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporá MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC-00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocone MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolandia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquirai MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

<b>Ordem</b>	<b>NUP</b>	<b>Assunto</b>
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201287	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014-Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT -2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio das Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Caçu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53540.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 4 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Ameiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glauçilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) Volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026844201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhás MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranápuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/EM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/EM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/EM - 1 (um) volume Apenasado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/EM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/EM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/EM - 2 (dois) volumes Apenasado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.026644/2010-74. Concorrência nº 021/2010-CEL/MC.

**INTERESSADO:** RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Angelândia, Estado de Minas Gerais, que retornou daqnela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta de Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**MC      EM**

Brasília,      de      de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (Processo nº 53000.026644/2010-74) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011 e a Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 13 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do

feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 29/06/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0564269** e o código CRC **F7505AF7**.

Criado por claudia.vieira, versão 5 por mariamonica em 25/06/2015 16:00:28.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (Processo nº 53000.026644/2010-74) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011 e a Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 13 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "a",  
da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0582210** e o código CRC **9D896552**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 30/06/2015 10:11:55.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**DESPACHO**

**PROCESSO N<sup>º</sup>: 53000.026644/2010-74**

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0636430** e o código CRC **77870684**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por rosemeire, versão 2 por rosemeire em 31/07/2015 11:03:56.

**Assunto:** Alteração da numeração da EM

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 06/08/2015 19:43

**Para:** renata.checchio@comunicacoes.gov.br; wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/EM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2012 e encaminhada para a PR no ano 2015.

Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00249 2015 Angelândia MG / Licit/EM

EM nº 00249/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 021/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (Processo nº 53000.026644/2010-74) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011 e a Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 13 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0954/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007366/2010-56

**INTERESSADA: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

PROCESSO Nº 53000.026644/2010-74

**ASSUNTO:** Análise da concorrência 021/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 021/2010. Permissão FM, para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

II - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 021/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.

59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

5. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

6. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o

acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

7. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos."

8. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

9. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Participaram do certame as licitantes SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.; OLA FM SOCIEDADE LTDA; FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA; e, RÁDIO ANPELAR LTDA.

11. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 28.5.2010 (fl. 45 do Processo Piloto).

12. Consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes, a Proponente Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

13. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

14. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, assim como a Primeira e Segunda alterações, fls. 04/10 do Processo nº 53000.026644/2010-74, que contém especificamente a documentação relativa à Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua C, nº 134, Bairro Cohab, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

15. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

16. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da Primeira Região dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

17. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica nº 131/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, de fls. 96 do Processo nº 53000.026644/2010-74, noticiando, em síntese:

- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ e TRF 1ª Região em que a empresa vencedora figure como parte;
- iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 94)
- iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

18. Assim, analisando a Concorrência nº 021/2010-CEL/MC para a localidade de Angelândia/MG, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

19. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante vencedora, para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

20. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canais, 206, Classe C, à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, vencedora para a localidade de Angelândia, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2012

*CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING*

Advogada da União

**DESPACHO N° 4176/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL N°: 53000.007366/2010-56

INTERESSADO: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

PROCESSO N°: 53000.026644/2010-74

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 021/2010.

Aprovo o **PARECER N° 0954/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO N° 4177/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL N°: 53000.007366/2010-56

INTERESSADO: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

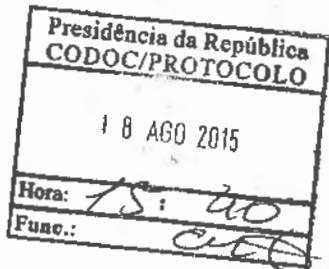
PROCESSO N°: 53000.026644/2010-74

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 021/2010.

Aprovo o **DESPACHO N° 4176/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER N° 0954/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.



**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 021/2010 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

## **ÍNDICE**

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 021/2010 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

<b>UF</b>	<b>Localidade</b>	<b>Canal</b>	<b>Classe</b>	<b>Grupo</b>	<b>Preço Mínimo</b>
MG	Angelândia	206	C	A	39.532,61

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro direutivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilidação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

- b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
- c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b><u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u></b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b><u>Conjunto 2:</u></b> <b>Proposta Técnica.</b>

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:

(indicar a Razão Social)

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

## **13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

## **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

**Legenda:**

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga  
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga  
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## **15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} VP &= (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)} \\ VP &= (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)} \\ VP &= (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)} \end{aligned}$$

**Ledenda:**

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## **16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontrovertido;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## **20 ANEXOS**

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

## **ANEXO I**

### **Modelo de Declaração**

**Ref.: Concorrência \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-CEL/MC**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## **ANEXO II**

### **Modelo de Declaração**

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

## **ANEXO III**

### **Modelo de Proposta Técnica**

Edital Concorrência n.<sup>º</sup> \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### **1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:**

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

#### **2. Serviço noticioso:**

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

#### **3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:**

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

#### **4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:**

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

#### **5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)**

## **ANEXO IV**

### **Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

---

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_ -CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1<sup>a</sup> Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2<sup>a</sup> Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

---

Local e Data

---

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## **ANEXO V**

### **Minuta de Termo de Adesão**

**TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria nº \_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.**

**Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.**

**Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.**

**Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:**

**a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.**

**b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.**

**Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:**

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea ‘h’ do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

- i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

---

Ministro das Comunicações

---

Permissionária

Testemunhas:

---

---

## **ANEXO VI**

### **Modelo de Procuração**

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/- CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.